Temas Transversais

Caminhos de inclusão nas políticas públicas para crianças e adolescentes – contribuições para os profissionais da assistência social

- **Deficiência**
- **Gênero**
- **Raça e etnia**

Temas transversais
Realização: Associação Brasileira Terra dos Homens / Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)
Coordenação editorial: Claudia Cabral
Redação: autores convidados
Edição: Carolina Silveira e Raum Batista
Revisão: Fábio Carneiro
Capa/Diagramação: Neilton Lima
As opiniões e análises que integram a presente publicação são da responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente as opiniões do UNICEF e da ABTH.
Rio de Janeiro, junho de 2013

Este livro pode ser acessado em formato DAISY no endereço eletrônico: www.terradoshomens.org.br. Esse formato permite ao leitor visualizar o conteúdo do texto em vários níveis de ampliação e ouvir simultaneamente em voz sintetizada, permitindo o acesso das pessoas que apresentam algum tipo de limitação à leitura.

Dados internacionais para catalogação da publicação (CIP)

T278

Temas transversais : caminhos de inclusão nas políticas públicas para crianças e adolescentes : contribuições para os profissionais da assistência social. – Rio de Janeiro : Associação Brasileira Terra dos Homens, 2013.
64 p. ; 22 cm.

ISBN 978-85-61181-08-6

1. Assistência social – Brasil. 2. Direitos fundamentais. 3. Integração social. 4. Brasil – Política social. I. Associação Brasileira Terra dos Homens.

CDD- 361.981

Associação Brasileira Terra dos Homens
Organização brasileira sem fins lucrativos fundada em 1996 e que tem por missão promover a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com direitos violados ou em vias de sofrer a violação, investindo na valorização e no fortalecimento de suas famílias e comunidades.
www.terradoshomens.org.br
Avenida General Justo, 275 – sala 518. – 20021-130 – Rio de Janeiro. – Telefone: 55 (21) 2524-1073
terradoshomens@terradoshomens.org.br

Sumário

Apresentação **07**

DEFICIÊNCIA

Sou Humano **10**
Claudia Werneck

Crianças e adolescentes com deficiência: o papel da proteção especial na assistência social **15**
Ana Rita de Paula

GÊNERO

Reflexões sobre a centralidade na família desde o paradigma de gênero **28**
Jalusa Silva de Arruda

A importância do conceito de gênero na transversalidade das políticas públicas **34**
Breno Cypriano

RAÇA E ETNIA

Desigualdades raciais, atuação profissional e formação em raça/gênero **46**
Maria Nazaré Mota de Lima

Potencializando atendimentos sociais mais humanos e não racistas **51**
Silvia Ignez Silva Ramos
Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Povos indígenas: as proteções sociais afiançadas de assistência social e a comunicação multicultural **55**
Marlene Veiga Espósito

Infância e adolescência feliz e sem racismo **58**
Lúcia Xavier

Apresentação

A Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança inaugurou uma nova era globalmente relativa à proteção integral dos direitos das crianças e dos adolescentes, atribuindo, para o efeito, responsabilidades à família, à sociedade e ao Estado. O Brasil, que foi pioneiro na integração dos princípios da Convenção à legislação e políticas nacionais e impulsionou a adoção de parâmetros internacionais das Nações Unidas para cuidados alternativos de crianças, adotou diretrizes locais e tem implementado, desde 2006, um Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

UNICEF que recebeu o mandato das Nações Unidas para acompanhar e apoiar em nível global a aplicação da Convenção sobre os Direitos da Criança, em parceria com a Associação Brasileira Terra dos Homens, apresenta a publicação Temas Transversais (Caminhos de inclusão nas políticas públicas para crianças e adolescentes – contribuições para os profissionais da assistência social).

A mesma foi preparada por um grupo de especialistas e pesquisadores brasileiros de diferentes regiões e saberes que foram convidados, por meio da parceria acima identificada, a preparar um conjunto de textos sobre temas como raça e etnia, gênero, deficiência, no âmbito das políticas públicas. As reflexões trazidas traçam alguns caminhos para um tratamento mais inclusivo e igualitário na aplicação destas políticas particularmente aquelas rotas que visam garantir o direito de cada criança e cada adolescente a nascer, crescer e se desenvolver numa família, livre de violência e discriminação.

Promover o direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com direitos violados, investindo na valorização e no fortalecimento de suas famílias e comunidades e no apoio ao fortalecimento das capacidades dos atores do Sistema de Garantias de Direitos, tem sido um dos objetivos da parceria entre o UNICEF no Brasil e a Associação Brasileira Terra dos Homens. Essa parceria vem sendo concretizada por meio de um trabalho com o Grupo de Trabalho Nacional (GT Nacional) Pró-convivência Familiar e Comunitária. O GT Nacional, que envolve instâncias governamentais e não governamentais com atuação em 26 Estados brasileiros e no Distrito Federal, tem promovido uma articulação em prol de uma cultura de promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária, por meio de publicações, debates, oficinas, desenvolvimento de capacidades e partilha de experiências.

Muitos avanços se verificaram no País, em relação à implementação das diretrizes e do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Contudo, tratar desse tema numa perspectiva de direitos humanos não é tarefa fácil, pois exige assegurar a

TODAS e CADA criança e adolescente, independentemente do seu gênero, raça, etnia, condição física, lugar de moradia etc., o direito a ter e viver numa família, não obstante a organização, o contexto e a história desta, reconhecendo o seu papel na construção de significados, de aprendizagem afetiva e de reconhecimento da identidade individual e coletiva. E isso passa necessariamente pelo reconhecimento e aceitação das diferenças, enfrentamento dos preconceitos, discriminação e violência numa perspectiva de mudança cultural.

Consciente do quanto as crianças podem ser afetadas pelo rompimento dos vínculos afetivos e familiares e os efeitos perversos que podem resultar da aplicação equivocada de políticas de acolhimento institucional, o UNICEF, por intermédio do programa Crescer sem Violência, junta-se aos esforços da Associação Brasileira Terra dos Homens e do GT Pró-convivência Familiar e Comunitária para apoiar os atores e agentes que estão comprometidos com a afirmação dessa nova visão do direito à convivência familiar e comunitária de todas as crianças e adolescentes, em especial aqueles cujos direitos estejam sendo discriminados, ameaçados ou violados. Os profissionais da Assistência Social, entre outros, estão na vanguarda da materialização desse compromisso, buscando as competências e qualificação para dar concretude a essa aspiração.

O conteúdo desta publicação afigura- se de extrema importância e pertinência, pois é oferecido num momento particular da história internacional da afirmação dos direitos das crianças e dos adolescentes. Líderes em nível mundial atualmente se mobilizam para, em outubro de 2013, fazer em Nova Iorque um compromisso e uma chamada à ação nacional visando à desinstitucionalização de crianças com menos de 3 anos de idade, garantindo a cada uma delas o direito a crescer e se desenvolver num ambiente familiar e protetor. O Brasil, que já tem uma tradicional liderança internacional no tratamento dessa temática, associa-se a esta mobilização e a publicação que aqui apresentamos pode contribuir para dar concretude a essa ação.

Cientes de que este documento é apenas um instrumento que pode ser útil para o debate nacional, ele pretende contribuir também como ferramenta para o desafio da formação de um novo estado de consciência, com uma mudança de cultura, promovendo relações mais equitativas e inclusivas, numa sociedade cada vez mais democrática.

Por isso desejamos que essa obra possa ser útil para todos aqueles que se dedicam ao trabalho de superar esse desafio, em seu dia-a-dia, dentro do tema da Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Casimira Benge
Chefe da Área de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente
UNICEF, Brasil

DEFICIÊNCIA

Dados do IBGE (Censo 2010) apontam que mais de 45 milhões de brasileiros, ou 23,9% da população total, têm algum tipo de deficiência - visual, auditiva, física, intelectual ou múltipla. Mas como lidamos com essa realidade em nosso dia a dia? As ações, serviços e projetos no campo da assistência social estão preparados para permitir e favorecer o acesso de tantas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência? E não estamos falando de iniciativas voltadas exclusivamente a esse público, mas da necessidade de refletir sobre a acolhida que as diversas ações no campo da assistência social têm dado a pessoas com deficiência.

No âmbito da atenção básica, por exemplo, as atividades são planejadas de forma a permitir efetivamente a participação de qualquer indivíduo? Para além da própria assistência social, as atividades culturais, de lazer, de esporte e de profissionalização estão preparadas para a diversidade? Qual pode ser o papel da assistência social na articulação dessa rede? Quando consideramos a atenção especializada, como a deficiência se relaciona com os fatores que aparecem nos casos de violação de direitos? Os materiais educativos e preventivos, que tratam da violência sexual, do trabalho infantil e de tantas outras violações, dialogam com todos?

Sou Humano

Claudia Werneck[1]

Do livro: Você é gente? O direito de nunca ter questionado o seu valor humano[2]

De que modo se sente uma pessoa quando o mundo não reconhece como humano o seu modo de falar, de se expressar, de andar, de se locomover, de ver, de não ver...? Que tipo de olhar somos capazes de enviar a alguém quando notamos, em qualquer parte de seu corpo, algo que nos remete à falha ou à falta, e que imediatamente desencadeia em nossas mentes um processo de ressignificação dessa pessoa visando a rever seu valor humano e, na sequência, muito possivelmente, atribuir-lhe um valor de "menos humano"?

De que modo se sente uma pessoa quando o mundo não reconhece como humano o seu modo de falar, de se expressar, de andar, de se locomover, de ver, de não ver...?

Pode ser uma prótese no lugar do olho, um braço que não existe mais, a mancha grande e cabeluda na face. O quanto revela de nós esse nosso olhar, que ao mesmo tempo é analítico, julgador e envergonhado? Envergonhado porque tenta apagar vestígios do obscuro ritual que se passa em nosso íntimo. Não que esse processo de avaliar quem é mais ou menos humano, mais ou menos normal, seja consciente, mas o constrangimento que gera, sim, porque reflete uma verdade pouco nobre e bem guardada: somos educados/as para acreditar que existe uma hierarquia entre condições humanas.

Seria a espécie humana apenas um composto de percentuais variados de humanidade dispostos aleatoriamente nos seres? E neste caso não existiria, portanto, um/a humano/a com total valor humano, informação com a qual devemos lidar sem traumas? Bebês nascidos/as com síndromes genéticas são menos humanos/as do que outros/as cujos cromossomos estão em número e tamanho "corretos"? Alguém sem pernas é apenas 60% humano? Idosos/as e pessoas com doenças neurológicas degenerativas perdem a cada dia sua humanidade a ponto de se

[1] Prêmio Direitos Humanos 2011 da Secretaria de Direitos Humanos da presidência da República em nome da ONG Escola de Gente – Comunicação em Inclusão, que fundou em 2002, entre outros, Claudia Werneck é pioneira na disseminação do conceito de sociedade inclusiva disposto pela ONU na América Latina. Ativista e liderança pelos direitos humanos, especialmente da população que é pobre e tem deficiência, integra a Ashoka Empreendedores Sociais. Consultora, articulista e palestrante internacional, é autora de 14 livros sobre diversidade e inclusão para adultos e crianças, muitos traduzidos para o espanhol e o inglês. Jornalista formada pela UFRJ com pós-graduação em Comunicação e Saúde pela FIOCRUZ, foi a primeira autora brasileira – e talvez a única – a ter suas obras recomendadas simultaneamente por UNESCO e UNICEF. De 1978 a 1998, foi redatora, chefe de reportagem e editora de revistas como PAIS&FILHOS e PAIS&FILHOS Família, escrevendo também para jornais de circulação nacional como O Globo. Em 1999, recebeu o título de "Jornalista Amiga da Criança" da ANDI, Fundação ABRINQ e UNICEF.

[2] Claudia Werneck, 2003, 2º edição, WVA Editora

tornarem girafas, moscas, plantas carnívoras? Uma pessoa cega seria menos gente se analisada sob um hipotético "Quadro Classificatório de Condições Humanas"? Jovens surdos/as, principalmente aqueles/as que se expressam unicamente pela Libras, a Língua de sinais brasileira, têm menos valor humano do que os/as demais, jovens ouvintes que falam apenas o português?

Embora a tendência seja a de responder um NÃO categórico e ofendido a essas perguntas, nossas práticas diárias denunciam o contrário. Refiro-me a formas sutis de discriminação que, mesmo com o propósito de valorizar pessoas com deficiência, acabam segregando-as cada vez mais. O simples fato de considerá-las especiais já as distancia da garantia incondicional dos direitos humanos.

É aflitivo constatar a naturalidade com que nos exercitamos em atribuir um sinal "positivo" ou "negativo" para diferentes condições e características humanas. Isso até em pronunciamentos públicos considerados meritórios e consequentes pela população. Por exemplo: como nos posicionamos diante de relatos como o que vem a seguir? No começo da guerra dos Estados Unidos e da Inglaterra contra o Iraque, em março de 2003, a televisão brasileira veiculou uma campanha a favor dos direitos humanos. Vários/as artistas se expressavam contra a guerra contundentemente. Um homem dizia algo mais ou menos assim: "Eu sou contra a guerra, nós não precisamos da guerra, nós devemos resolver nossos conflitos através da palavra, da inteligência. Não é a fala que diferencia o ser humano de um animal irracional? Não é a inteligência que nos distingue dos animais?".

Em que medida este discurso atenta contra a concepção de direitos humanos? Atenta ao considerar a fala e a palavra como pré-requisitos para pertencer ao conjunto Humanidade. Atenta ao considerar que pessoas com deficiência intelectual, por não terem todos os recursos do que se convencionou chamar de inteligência, não são seres tão humanos.

Como denunciar que essa campanha, pelos direitos humanos, foi discriminatória em relação a pessoas que não têm seu intelecto preservado ou a quem se utiliza apenas da Libras para se comunicar? Caberá, então, a quem não fala, lutar desesperadamente para falar, como a única saída para pertencer ao conjunto Humanidade e, assim, consequentemente, ao conjunto Sociedade? Deverão as pessoas com comprometimento intelectual manter uma eterna sensação de débito, de menos valia em relação a quem tem um intelecto que se manifesta de forma considerada plena?

É justamente tudo isso que o senso comum pressupõe. Por isso a força do conceito de inclusão, que desconstrói essa trajetória de iniquidades no modo como percebemos a espécie humana, a nossa!

Essa conversa está longe de ser uma abstração.

Muito além da ética, é possível para a sociedade brasileira, e outras, respaldadas por garantias constitucionais e tratados internacionais de direitos humanos, enfrentar impasses como esses. Uma fala tão

"adequada" como a utilizada na campanha recém-citada pode, sim, ser entendida como um atentado ao direito que toda pessoa tem de não ser submetida a uma ofensa ou criminalização em função de sua deficiência.

É o que garante a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Pessoas com Deficiência da Organização dos Estados Americanos (OEA), de 1999, conhecida como Convenção da Guatemala. O Brasil é signatário da Convenção da Guatemala, documento aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 198, de 13 de junho de 2001, que deu origem ao Decreto Federal nº 3.956, de 08 de outubro de 2001, portanto, da presidência da República. Pela primeira vez, então, foi explicitado em lei o que é discriminar com base na deficiência. É possível dizer que por se referir a direitos e garantias fundamentais, a Convenção da Guatemala complementa a Constituição Federal, estando acima de leis, resoluções e outros decretos. Mesmo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, de 2006, a primeira a ser ratificada no Brasil com status de Constituição, pelo Decreto Legislativo nº 186/08 e o Decreto Executivo nº 6.949/09 não trata de forma tão objetiva a discriminação com base na deficiência como a Convenção da Guatemala.

Quem nasce de um ser humano é necessariamente um ser humano de idêntico valor. Nascemos, portanto, incluídos/as no conjunto homo sapiens. Algo pode ser mais simples de ser entendido?

Diante dessa plataforma de direitos humanos é preciso se lançar a um novo tempo e ganhar lucidez para refletir sobre os nossos ultrapassados modos de perceber a humanidade.

Quem nasce de um ser humano é necessariamente um ser humano de idêntico valor. Nascemos, portanto, incluídos/as no conjunto homo sapiens. Algo pode ser mais simples de ser entendido?

Sistematicamente, entretanto, por termos uma concepção atrofiada de ser humano, tomamos decisões inadequadas - corriqueiras e estruturais.

Mesmo a área social brasileira tem avançado pouco quando o assunto é gente.

Pergunto...

Quem costuma avaliar se pelo menos um dos banheiros das organizações que dirige é apropriado para uso por pessoas usuárias de cadeira de rodas?

Que organizações têm a preocupação de garantir que seus sites sejam construídos com acessibilidade de modo que leitores de tela utilizados por pessoas cegas e analfabetas, entre outras, consigam navegar por eles para obter informações? E eu não estou aconselhando, aqui, que cada organização tenha dois sites: um comum (inacessível...) e outro apenas para pessoas cegas, pois isso não é o que pressupõe a inclusão.

Que agências financiadoras, nacionais e internacionais, pelo menos hesitam em apoiar projetos de educação que não incluam, explicitamente, todos/

as os/as jovens-seres-humanos, incluindo aqueles/as com deficiência? Não estou me referindo apenas a estudantes com deficiência física e, sim, a qualquer estudante e com qualquer tipo de deficiência.

Minha experiência prova que a maioria dos/as profissionais, se questionados/as, responderão que sim, estão aptos/as a receber quaisquer jovens nos projetos, que jamais praticariam segregação. Entretanto, são pessoas que não costumam adotar providências na direção de garantir a participação de jovens com deficiência, como contratar intérpretes de Libras para as reuniões nas quais se fará uma pré-seleção de adolescentes que participarão do projeto e disseminar o material de mobilização do programa em braile e/ou meio digital.

A pergunta é: Está prevista ou não a presença de qualquer jovem no projeto? Caso esteja, de fato, prevista, esta postura deve estar expressa também no orçamento, por meio de rubricas de acessibilidade física e na comunicação; e na elaboração do projeto político e pedagógico; e na escolha do local onde o projeto vai funcionar, por exemplo.

Por favor, eu não estou querendo dizer que todo projeto para a juventude deva ter, necessariamente, um percentual obrigatório de jovens com deficiência. Contudo, essa população estará em grande número nesses projetos quando pararmos de fazer tudo para bloquear esse acesso, o que ainda acontece no Brasil.

Adolescentes brasileiros/as continuam sendo educados/as para ter desfigurado o seu conceito natural de humanidade. A maioria cresce acreditando, a exemplo de suas famílias e educadores/as, que pessoas com deficiência são um deslize da natureza. E que é possível nunca se deparar na escola, no trabalho e na vida em sociedade com pessoas nessa condição. Que engano.

Adolescentes e jovens com e sem deficiência raramente se encontram. Foi o diagnóstico do Quem cabe no seu TODOS? quando o projeto circulou pelo Brasil e facilitou 89 Oficinas Inclusivas. No trajeto, realizamos um levantamento informal que constatou que a maioria de adolescentes e jovens que haviam participado das Oficinas Inclusivas nunca havia visto de perto alguém de idade similar com deficiência. Mesmo entre adolescentes com diferentes deficiências – física, intelectual, múltipla e sensorial – havia o estranhamento e a cerimônia de quem não se reconhece como parte de uma mesma geração.

Para essa juventude será difícil, mais tarde, empregar espontaneamente uma pessoa com deficiência, isto é, sem a força de medidas legais. Ou, simplesmente, atendê-las em um consultório dentário sem se sentirem constrangidos/as pela cegueira, comprometimento intelectual, baixa coordenação motora em função de espasmos. Ou, ainda, cumprirem sem achar "caras e desnecessárias" as normas de acessibilidade arquitetônica e de comunicação que garantem a todos/as os/as cidadãos/ãs entrar em prédios públicos ou se proteger de incêndios.

O momento é delicado porque muitas pessoas com deficiência não se consideram sujeitos de direitos, e sim de, no máximo, alguns direitos especiais, como ingressar na universidade ou estar empregado.

Tenhamos cuidado com os "direitos especiais", pois eles jamais combinam com inclusão.

Muitos são os manuais recém-lançados disseminando leis municipais, estaduais e nacionais sobre os direitos de pessoas com deficiência. Mas nem mesmo o conhecimento da legislação nacional e internacional garante a alguém com deficiência a percepção correta de seu valor humano. O pensamento antigo que nos induz a hierarquizar e dar notas aos nossos múltiplos modos de existir como representante de nossa espécie é incorporado, também, por quem tem deficiência. Pessoas com deficiência costumam ser tão mal preparadas para lidar com a sua humanidade quanto aquelas sem deficiência. Trata-se de uma questão central que vem me mobilizando há anos e gerou o projeto *Quem cabe no seu TODOS*?.

Expandir a consciência social de adolescentes e jovens brasileiros/as para que nela caibam todos os/as humanos/as. Essa é a minha busca e a dos projetos da Escola de Gente.

Convivemos com mais registros de violação de direitos de pessoas com deficiência do que podemos imaginar. No ano de 2002, recebi dois universitários de medicina para uma entrevista sobre inclusão a ser inserida em um trabalho acadêmico que deveriam apresentar. Depois de aproximadamente duas horas conversando, um dos universitários me contou o seguinte. Havia, na ala de queimados/as do hospital público em que ele atuava, um homem bastante machucado, que praticamente não se queixava de dor, chamando a atenção de médicos/as, enfermeiros/as e atendentes por isso. Ele não recebia visitas de familiares, amigos/as, era muito solitário. As anotações em seu prontuário no que se referia a analgésicos eram raríssimas, fato não compatível com seu estado. Até que um médico resolveu esclarecer esse mistério e descobriu que esse paciente era surdo, não oralizado, e sentia muita dor, sim, mas não conseguia se expressar porque estava imobilizado por causa das queimaduras, ataduras que impediam que mexesse suas mãos e outras partes de seu corpo.

Por que, no imaginário dos/as médicos/as daquele hospital, não havia como possibilidade real se depararem, no exercício da profissão, com um paciente que fosse ao mesmo tempo homem, surdo, pobre e queimado? Essa é uma combinação humana? Ou é não humana? Ou menos humana a ponto de se tornar impossível socialmente?

Essa história nos remete à reflexão que deu início a este texto: Então, de que modo se sente uma pessoa quando o mundo não reconhece como humano o seu modo de falar, de se expressar, de andar, de se locomover, de ver, de não ver...? FIM

Crianças e adolescentes com deficiência: o papel da proteção especial na assistência social

Ana Rita de Paula[1]

Magnitude da questão da deficiência na infância e adolescência

Segundo o censo de 2010 do IBGE, a magnitude da questão da deficiência é extremamente abrangente e impactante dos pontos de vista pessoal, social, das políticas públicas, da economia e do desenvolvimento no Brasil, pois atinge aproximadamente 24% da população brasileira e cerca de 12% dessas pessoas são crianças ou adolescentes, isto é, estão na faixa etária de maior vulnerabilidade e de prioridade jurídica, política e social.

A condição social da deficiência por si só já representa um fator de vulnerabilidade pessoal e social, majorada quando ocorre na infância e adolescência, considerando-se que estes momentos do ciclo de vida também se apresentam como de grande vulnerabilidade. A existência de fatores de alto risco pode colocar a criança suscetível ao aparecimento de déficits no seu desenvolvimento motor, sensorial (visual, auditivo), intelectual ou emocional. Estes fatores podem ser somáticos ou ambientais e incidir nos períodos pré, peri e pós-natais, sendo capazes de provocar vários tipos de déficits permanentes na criança.

Grande parte da população com deficiência em qualquer faixa etária encontra-se nos extratos sociais mais desfavorecidos, na medida em que a maioria das origens das deficiências está vinculada a causas advindas da pobreza, da precariedade da assistência em saúde e da violência em nosso país.

As diversas deficiências identificadas logo ao nascer podem estar relacionadas a problemas genéticos, malformação do feto, teratógenos (substâncias que podem causar malformação fetal quando utilizadas na gestação, determinadas doenças presentes na gestante, dificuldades durante o parto e no período neonatal, além de causas desconhecidas.

Quando adquiridas ao longo da vida, podem ser resultado de doenças que deixam sequelas (sarampo, poliomielite, glaucoma e outras), de traumatismos diversos (acidentes, quedas, violência), da subnutrição da mãe ou do bebê, além de maus tratos e negligência, excesso de estímulos desorganizados,

[1] Psicóloga, Mestre em Psicologia Social e Doutora em Psicologia Clínica pela Universidade de São Paulo (USP), é consultora de diversas organizações não-governamentais e órgãos públicos municipais, estaduais e federais. Recebeu, entre outros, o Prêmio Direitos Humanos da Universidade de São Paulo, em 2001 e o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, outorgado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, em 2004. Há 30 anos faz parte da liderança do movimento pela defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Autora de diversos livros e artigos.

carência de estimulação nos casos de pouco contato com a criança e utilização mínima de linguagem dirigida a ela, insuficiência de vínculos afetivos e atmosfera emocional inadequada. Estas variáveis podem dificultar as experiências necessárias ao processo evolutivo da criança.

Segundo dados estimados da ONU, das pessoas com deficiência, cerca de 50% é constituída daquelas com deficiência intelectual (DI) por etiologias variadas, a maioria delas ligada a fatores socioeconômicos e de saúde pública, a saber: (Fisberg, in Nóbrega) carência protéico-calórica, prematuridade, Erros Inatos de Metabolismo, anóxia Peri natal e desidratação.

A maioria das causas de deficiências pode ser evitada se houver prevenção. Como exemplos de medidas nesse sentido destacam-se: as ações de promoção da saúde (saneamento básico, nutrição balanceada, fortalecimento dos vínculos familiares, etc.) e a proteção específica (aconselhamento genético, acompanhamento pré-natal, vacinação, cuidados de puericultura, controle de gestações de alto risco, atenção à desnutrição da gestante e da criança, etc.).

Reconhecidamente tornam-se essenciais medidas como a detecção precoce e procedimentos imediatos e específicos para evitar ou minimizar sequelas, compreendendo intervenção em berçários junto a bebês de alto risco e em creches e unidades de saúde que atendam crianças de até três anos de idade, bem como o acompanhamento do desenvolvimento infantil e pronto atendimento adequado às emergências.

Muitos casos de deficiência por carência cultural e afetiva têm sido identificados em lares e, sobretudo, em instituições de abrigo. Nesses casos, a atenção necessária é comumente denominada "estimulação psicossocial", referente às experiências e vínculos que incentivam o desenvolvimento, especialmente na área de linguagem.

Dessa forma, fica clara a necessidade de uma política urgente de caráter intersetorial voltada à prevenção, detecção precoce e assistência comum e especializada nas diferentes áreas das políticas públicas.

Há que se considerar, ainda, que o número de pessoas envolvidas com esta questão é, na verdade, muito maior, já que para cada pessoa com deficiência, há pelo menos mais duas a três pessoas afetadas diretamente pela situação, ou seja, os familiares mais próximos.

Considerações gerais sobre a proteção social a crianças e adolescentes com deficiência

A autonomia e independência são construídas desde a primeira infância, na relação da criança com o adulto, geralmente aquele que dela cuida. Essa independência, no fundo, pode significar a capacidade da criança, em particular aquela com deficiência, de conseguir e aceitar ajuda ou cuidado de outros adultos, que não exclusivamente por parte da mãe ou do pai.

A entrada de um terceiro elemento, externo à família, pode contribuir para o rompimento da relação

simbiótica da mãe com seu filho, favorecendo o crescimento pessoal e o amadurecimento emocional de ambas as partes. Assim, a criança é cuidada por uma "equipe" que, por sua vez, deve cuidar-se entre si.

Winnicott (1983), na elaboração da sua teoria sobre desenvolvimento infantil, reitera a importância do ambiente para o crescimento e a saúde física e mental do bebê. O ambiente, nos primeiros meses de vida, pode ser representado pela figura materna ou por quem desenvolve este papel. Assim, Winnicott cunha o termo "holding", que se constitui no conjunto de cuidados que o ambiente dispensa ao bebê.

Ampliando o conceito e transferindo-o para a figura materna, ou seja, reconhecendo a importância de oferecer suporte à figura materna, o pai, avós e demais membros da família ou, na ausência destes, pessoas da comunidade, passam a representar o ambiente de holding à mãe. Esta também, por sua vez, apresenta fragilidades e imaturidades, necessitando que alguém cuide dela, particularmente durante a gestação e nos primeiros meses de vida do bebê.

As mães em condições de vulnerabilidade, como aquelas que apresentam drogadição, alcoolismo etc., necessitam mais ainda do holding, que prevenirá problemas de transtornos emocionais nas crianças pequenas sob sua responsabilidade. O mesmo ocorre quando do nascimento de uma criança que apresente atraso, déficit, transtorno do desenvolvimento ou deficiência, ou, ainda, em situações onde o vínculo pais/filhos esteja fragilizado ou em risco.

Atualmente, os estudos da Psicologia Social aproximam o conceito de holding com a ideia de suporte comunitário, originando a concepção de "holding social". Esta concepção reconhece as necessidades comunitárias dos agentes "cuidadores" da infância e/ou de pessoas fragilizadas, bem como as possibilidades de apoio por parte da comunidade.

O termo "holding social" refere-se a relações interpessoais, grupais ou comunitárias que emprestam ao indivíduo um sentimento de proteção e apoio capaz de propiciar bem estar psicológico e redução do estresse. Dito de outra forma, o "holding social", embora inserido em redes mais amplas, é vivido no âmbito de relações interpessoais próximas, geradoras

São características do "holding social":

- trocas afetivas,
- cuidados mútuos, constantes e continuados,
- comunicação franca e precisa,
- papéis definidos baseados na solidariedade.

Possui como elementos essenciais:

- no âmbito emocional – sentimento de ser amado, cuidado e protegido;
- no âmbito valorativo – ser reconhecido e aceito;
- no âmbito comunicacional – ser compreendido e compartilhar informações.

de vínculos capazes de contribuir para a integridade do indivíduo.

A importância do "holding social" é cada vez maior se considerarmos que a família contemporânea, segundo Carvalho (1997), responsável pela formação de cidadãos, tanto influi como sofre as influências da sociedade, vem sentindo os efeitos da globalização e das crises econômicas que acarretam o desemprego e o subemprego, acentuando suas fragilidades. A influência histórica e social sobre a família contemporânea tem gerado núcleos familiares cada vez menores e isolados. Desse modo, o preceito da centralidade na família da Política Nacional de Assistência Social é mais ainda justificável no contexto atual. A sua importância é reconhecida tanto pela Declaração dos Direitos Humanos, que a considera como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade, tendo direito à proteção da sociedade e do Estado, como também pelas legislações específicas da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e na própria Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Portanto, o papel precípuo da assistência social no campo da atenção às pessoas com deficiência é primeiramente acolher essas famílias e promover, por meio de trabalho com a comunidade, o "holding social". Estas ações caracterizam-se basicamente pela prevenção ao risco social, competindo à proteção social básica, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Situação atual dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade às pessoas com deficiência

Quando consideramos a história do desenvolvimento da atenção às pessoas com deficiência em nosso país, podemos compreender melhor a situação atual da Assistência Social a este segmento da população, tanto no que diz respeito à proteção básica, quanto à proteção especial.

A sociedade brasileira, antigamente, concebia que as necessidades das pessoas com deficiência restringiam-se ao campo da Assistência Social, que deveria garantir o atendimento especializado, por meio de convênios com entidades filantrópicas, geralmente organizadas pelos pais e/ou familiares dessas pessoas. O governo limitava-se a conceder recursos financeiros a estas entidades, na maioria das vezes, com valores insuficientes para a manutenção dos atendimentos, obrigando as entidades a desenvolverem campanhas de arrecadação de fundos, apelando à caridade da sociedade, reforçando, assim, o caráter de assistencialismo que, infelizmente, ainda hoje contamina e dificulta o reconhecimento dos direitos de cidadania das pessoas com deficiência.

Mudanças sociais dessa magnitude requerem tempo e, ainda hoje, temos a Proteção Social Especial de Média Complexidade caracterizada pela oferta de atendimentos de saúde, reabilitação, educação especial e preparação para o trabalho, prestados sem discriminação das políticas setoriais, por entidades filantrópicas conveniadas com o Sistema Único de

Assistência Social – SUAS. A assunção do efetivo papel da Assistência Social implica que o público que esteja indevidamente sendo assistido pelas instituições conveniadas com o SUAS, especializadas e vocacionadas para outras áreas, seja transferido para os serviços das demais políticas setoriais, consolidando o princípio da inclusão social, ou seja, que as pessoas com deficiência tenham atendidas suas necessidades nos sistemas públicos voltados a todos.

A criação e consolidação da identidade da Assistência Social, neste campo, passa, necessariamente, pelo CREAS – assumir seu papel de atendimento e coordenação da Proteção Especial.

Considerações finais

A própria presença da deficiência é considerada um fator de vulnerabilidade social que, associada ao estado de pobreza, gera situações de risco social. Quando as pessoas com deficiência ainda experimentam a insegurança ou a ausência de moradia podemos afirmar que já existe uma grave situação de violação de direitos.

Acreditamos que o paradigma de suporte, base do princípio da Inclusão Social, na verdade propõe que os contextos e ambientes sociais sejam inclusivos, isto é, permitam o acesso e a permanência das pessoas com deficiência nos espaços públicos e, para tal, a sociedade deve lançar mão de apoios para que este acesso e permanência ocorram.

Pretendemos que o leitor possa lançar um olhar para o futuro, vislumbrando as possibilidades de ampliar os limites da atual compreensão e da política vigente em relação às pessoas com deficiência, para além de considerá-las como alvo de uma atuação somente em situações de risco e violação de direitos.

Ao finalizarmos este texto, pretendemos que o leitor possa lançar um olhar para o futuro, vislumbrando as possibilidades de ampliar os limites da atual compreensão e da política vigente em relação às pessoas com deficiência, para além de considerá-las como alvo de uma atuação somente em situações de risco e violação de direitos. Dentro de uma propositura de garantia de qualidade de vida e de prevenção ao risco social, propomos uma reflexão sobre a viabilidade de construção de uma Política de Vida Independente.

No que consistiria uma Política de Vida Independente?

Busca-se atualmente um novo contexto de vida para a população com deficiência, calcada em novos pressupostos: a qualidade de vida, a inclusão social e a filosofia de vida independente.

Um dos principais objetivos da vida independente é possibilitar que as pessoas com deficiência ou com qualquer outra limitação funcional saiam das situações de submissão que estejam vivenciando e rompam com a tutela de algumas entidades prestadoras de serviços na área. Há serviços assistenciais que adotam posturas e atitudes que mantêm as pessoas com deficiência isoladas e segregadas, desencorajadas de manifestar seus desejos ou opiniões, submetidas às decisões de seus pais, médicos e cuidadores.

Para se alcançar um cotidiano que favoreça a vida independente é necessário que haja a

disponibilização de apoios para o exercício da autonomia e da independência. Os objetivos dos apoios são: incrementar o nível de habilidades adaptativas/capacidades funcionais; fomentar a aquisição dos objetivos de habilitação relacionados com o bem-estar físico, psicológico e com o bom funcionamento da pessoa; potencializar as características do meio relacionadas com a presença na comunidade, a escolha, a competência, o respeito e a participação.

Busca-se atualmente um novo contexto de vida para a população com deficiência, calcada em novos pressupostos: a qualidade de vida, a inclusão social e a filosofia de vida independente.

Para cada uma das áreas da vida cotidiana é possível determinar a intensidade dos apoios, que atuam reduzindo as discrepâncias e exercendo as seguintes funções: ensino, ajuda de amigos, planejamento financeiro, ajuda no emprego, apoio comportamental, ajuda na vida doméstica, acesso e uso da comunidade e assistência à saúde. Esses apoios podem ser naturais ou de serviços (proporcionados por profissionais e/ou agências).

Qual o público alvo desta política? As pessoas com deficiência e, na realidade, os idosos e todas as demais que, de uma forma ou de outra, encontram-se alijadas socialmente, em razão da falta de acessibilidade, em sentido amplo, a locais públicos, serviços e produtos básicos, além de estarem vivenciando restrições de autonomia e independência em função do contexto no qual estejam inseridas.

Dado que a concepção e o desenvolvimento de apoio à vida independente pressupõem a concorrência de várias áreas, há a necessidade de articulação das diferentes políticas setoriais.

Qual o papel da política de Assistência Social nesse campo?

Além de capitanear a articulação com as demais políticas públicas na atenção a esse público, deve voltar-se para oferecer: suporte e orientação à família; cuidadores domiciliares profissionais; benefícios financeiros e materiais e serviços específicos.

A formação de redes comunitárias de apoio também é vocação da Assistência Social e deve basear-se no conceito de "holding social", ou seja, a construção de malhas de sustentação e apoio desenvolvidas pela comunidade a seus membros em situação de maior vulnerabilidade social.

A elaboração e execução de um Plano Nacional de Desinstitucionalização de Pessoas com Deficiência, com a concorrência dos estados e municípios são outras tarefas imprescindíveis e urgentes. Este Plano deve ser concebido no sentido de, primeiramente, prevenir o asilamento para depois, se necessário, implantar serviços de abrigamento tipo Residências Inclusivas ou Residências Autogeridas como alternativas à moradia de pessoas com deficiência sem ou com retaguarda familiar insuficiente. O processo de desinstitucionalização deve iniciar-se com um trabalho no interior das instituições asilares, criar mecanismos que priorizem a volta para casa das pessoas institucionalizadas, além, obviamente, da criação dos serviços de abrigamento e dos Escritórios de Apoio à Vida Independente.

Referências

APAE-SP. Projeto TODOS PELOS DIREITOS: Deficiência Intelectual, Cidadania e Combate à Violência, Violência e Deficiência Intelectual: O trabalho em rede no sistema de garantia de direitos, Volume 2, São Paulo; 2012.

Brasil. IBGE. 1973. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Geomorfologia do Censo Demográfico 2010 - Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Brasil. Rio de Janeiro: IBGE. Brasil. 2000.

_____, Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU de 8 de dezembro de 1993.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional da Assistência Social. Brasília, 2005.

_____, Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Decreto 7.612 de 17 de novembro de 2011.

Carvalho, M. C. B. de (Org.) A família contemporânea em debate. São Paulo: EDUC; 1997.

Winnicott. D. W. O ambiente e os processos de maturação. Artmed, 1983.

Dicas e subsídios

1. Legislação e política pública

No site www.pessoacomdeficiencia.gov.br é possível encontrar a relação das normas constitucionais, leis federais e decretos que normatizam o tema no Brasil, assim como informações detalhadas sobre o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite) – Decreto 7.612 de 17 de novembro de 2011. O Plano prevê ações e investimentos a serem feitos até 2014 nas áreas: acesso à educação, inclusão social, acessibilidade e atenção à saúde. Na área da inclusão social, há ações diretamente relacionadas à Assistência Social, como a efetivação do Programa BPC Trabalho, a implantação de residências inclusivas e a implantação do Centro-Dia de Referência para pessoas com deficiência em cada unidade da Federação.

2. Alguns atores

Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência
www.pessoacomdeficiencia.gov.br
Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "A", 8º andar / CEP: 70308-200, Brasília, Distrito Federal, Brasil - Telefones: (61) 2025-3684, 2025-3432

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
Setor Comercial Sul, Quadra 09, Lote C, Torre A, Edifício Parque Cidade Corporate
70308-200 - Brasília – DF - Telefone: (61) 2025-3673 / 2025-9219 / 2025-9488 / 2025-9695
E-mail: conade@sedh.gov.br
No site portal.mj.gov.br/conade, é possível obter todas as informações referentes ao Conade, assim como consultar informações sobre conselhos estaduais e municipais.

Organizações que representam a sociedade civil no Conade no biênio 2013/2015:

Academia Brasileira de Neurologia	www.cadastro.abneuro.org São Paulo/SP - Tel.: (11)5084-9463 / 5083-3876
Associação Brasileira de Autismo (ABRA)	www.autismo.org.br São Paulo/SP – Tel.: (11) 3376-4400 / Fax: (11) 3376-4403
Associação Brasileira de Ostomizados (ABRASO)	www.abraso.org.br / abraso@abraso.org.br Rio de Janeiro/RJ - Tel/Fax: (21) 2262-2003 / 2262-2003
Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade (APABB)	www.apabb.com.br São Paulo/SP - Tel.: (11) 3105-4214 / 3491-4150 / Fax: (11) 3107-7766
Associação Nacional dos Membros do ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas idosas e com Deficiência.	www.ampid.org.br Brasília /DF - Tel.: (61) 3314-8533 /Fax: (61) 3224-3157
Central única dos Trabalhadores (CUT)	www.cut.org.br São Paulo/ SP - Tel.: (11) 2108-9200 / Fax: (11) 2108-9310
Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais	www.cbdv.org.br / cbdv@cbdv.org.br Rio de Janeiro/RJ – Tel. / Fax: (21) 2224-5775 / 2224-5888
Confederação Nacional do Comércio de Bens, serviços e Turismo (CNC)	cncdf@cnc.org.br Brasília/ DF - Tel.: (61)3329-9500 / (21)3329-9501
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil -OAB	www.oab.org.br Brasília/DF - Tel.: (61)2193-9600 / (61)2193-9647
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e agronomia (CONFEA)	www.confea.org.br Brasília/DF - Tel.: (61)2105-3700 / (61) 2105-3751
Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down	www.federacaodown.org.br Brasília/DF - Tel.: (61)3242-9838
Federação das Associações de Renais e Transplantados do Brasil (FARBRA)	www.farbra.com
Federação Nacional das Apaes	www.apaebrasil.org.br / fenapaes@apaebrasil.org.br Brasília/DF - Tel.: (61) 3224-9922 / Fax: (61) 3223-8072
Federação Nacional das Associações Pestalozzi (FENASP)	www.fenasp.org.br Brasília / DF - Tel.: (62) 3223-7974 / 3223 7974
Federação Nacional das Avapes - Fenavape	www.fenavape.org.br São Paulo/ SP - Tel.: (11) 2627.6900 /Fax: (11) 2627.690
Federação Nacional de Associação Civil de Portadores de Esclerose Múltipla (FEBRAPEM)	www.febrapem.org / febrapem@febrapem.org Face: www.facebook.com/febrapem.esclerosemultipla
Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS)	www.feneis.org.br / diretorianacional@feneis.org.br Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 2567-4880 / 2567-4800
Organização Nacional de Entidades de Deficientes Físicos (ONEDEF)	onedef.blogspot.com.br / novaonedef@gmail.com Maceió/AL – Tel./Fax: (82) 3328-6153 / Cel. 8888-7078
Organização Nacional dos Cegos do Brasil (ONCB)	www.oncb.org.br

Outras organizações

Além das organizações que integram o Conade, há uma série de outras instituições que atuam na área. Listamos a seguir algumas delas. Nos sites, é possível encontrar publicações, materiais didáticos, vídeos, artigos e uma série de outros materiais relacionados ao tema.

Escola de Gente –Comunicação em Inclusão	www.escoladegente.org.br / escoladegente@escoladegente.org.br Rio de Janeiro/RJ – Tel.: (21) 2483-1780
Fundação Dorina Nowill para Cegos	www.fundacaodorina.org.br São Paulo/SP - Tel.: (11) 5087.0999 / Fax: (11) 5087.0977
Vez da Voz	www.vezdavoz.com.br São Paulo/SP - Tel.: (11) 2592-5035 / (19) 9113-0404
Instituto Meta Social	www.metasocial.org.br / contato@metasocial.org.br Rio de Janeiro/RJ
Instituto Brasileiro dos Direitos da pessoa com Deficiência (IBDD)	www.ibdd.org.br / teresa@ibdd.org.br Rio de Janeiro /RJ - Tel.: (21) 3235-9290
Instituto Benjamim Constant	www.ibc.gov.br / ibc@ibc.gov.br Rio de Janeiro/RJ - Tel.: (21) 3478-4442 / Fax: (21) 3478-4444
WVA Editora -Especializada em inclusão e livros acessíveis	www.wvaeditora.com.br face: WVA Editora e Distribuidora Ltda Rio de Janeiro/Rj – Te.: (21) 24937610
Associação Brasileira de Assistência ao Deficiente Visual (Laramara)	laramara.org.br São Paulo/SP - Tel.: (11) 3660-6400 / Fax (11) 3662-0551

3. Sites, blogs e outras referências

www.inclusive.org.br
Busca promover a inclusão das pessoas com deficiência através da difusão da informação.

blog.andrei.bastos.nom.br
Blog pessoal dedicado a contar histórias e discutir questões de cidadania e inclusão social.

www.cps.fgv.br/ibre/cps/deficiencia_br/index2.htm
Reúne dados estatísticos e referências bibliográficas.

www.acessibilidadelegal.com
Reúne textos sobre acessibilidade na web.

passofirme.wordpress.com
Traz informações sobre políticas públicas, saúde, próteses e reabilitação, dentre outras.

bengalalegal.com
Reúne artigos sobre acessibilidade, inclusão social, políticas públicas, dentre outros temas.

livroacessivel.org
Aborda o "Movimento pelo livro acessível" e o "Movimento pela universidade acessível".

cadeirando.blogspot.com.br
Blog pessoal de Hélio de Araújo, tetraplégico, professor municipal em Petrolina/PE.

saci.org.br
A Rede SACI atua como facilitadora da comunicação e da difusão de informações na área.

issuu.com/cepam/docs/acessibilidade_nos_municipios
A publicação que procura colaborar para a acessibilidade nos municípios.

www.andi.org.br/inclusao-e-sustentabilidade/publicacao/midia-e-deficiencia
Aborda a cobertura midiática sobre o tema, discutindo importantes conceitos.

4. Filmes e documentários

Procurando Nemo (Finding Nemo, 2003) – animação
Conta as aventuras de um peixinho que possui uma nadadeira menor do que a outra.

Liberdade para as borboletas (Butterflies Are Free, 1972) – drama
Don Baker (Edward Albert) é um deficiente físico que decide sair dos braços superprotegidos da mãe e ir morar sozinho na San Francisco.

O milagre de Anne Sullivan – (Miracle Worker, 1962) – drama
Narra a história real de Ann Sullivan, uma professora que com métodos nada usuais entra em confronto com os pais de Helen Keller, uma menina cega e surda, que tinha enormes dificuldades em comunicar-se com o mundo.

Além da Luz (2010) – documentário
Sete cegos brasileiros nos mostram com muito otimismo, humor e desenvoltura como vivem uma vida normal e até mesmo mais produtiva do que a de muitas pessoas.

Para informações sobre como ter acesso: www.goulartfilmes.com/pt/tabid/157/Default.aspx

Fibra (2012) – documentário
Documentário sobre a Coepad, a primeira cooperativa no Brasil, e uma das poucas no mundo, formada por pessoas com deficiência intelectual.

Do luto à luta (2006) – documentário
Documentário que focaliza as deficiências, mas também as potencialidades da Síndrome de Down.

Borboleta de Zargosk - Série "Os transformadores" (1989)
Documentário veiculado pela TV Cultura sobre a escola russa para crianças com deficiências múltiplas, fundamentada nos pressupostos da Psicologia de Vygotsky (produzido pela BBC, Londres, 1989).

GÊNERO

As ações e serviços da proteção social no Brasil são organizados com foco no fortalecimento e reestabelecimento dos vínculos familiares. Ou seja, a família tem grande centralidade para essa política. Mas o que significa falar em família? O paradigma de gênero nos provoca a perceber a importância de se problematizar o papel da socialização dos sujeitos no que chamamos de família. Não raro vemos, por exemplo, atendimentos que culpabilizam a mãe pelo não cuidado com as crianças, sem que o pai seja implicado no processo ou sem que a própria condição da mãe seja considerada.
Esse debate coloca em cena a importância de se considerar a perspectiva de gênero em todas as ações, serviços e planejamentos e não apenas como um problema das políticas específicas dedicadas às mulheres. Até mesmo porque a discussão de gênero não diz respeito apenas às mulheres. Do ponto de vista da política pública, o Brasil tem trabalhado com a noção de transversalidade de gênero, que chama atenção justamente para a necessidade de se avaliar as implicações para mulheres e homens de todas as ações, considerando as diferentes experiências de socialização pelas quais passam tais sujeitos.

Reflexões sobre a centralidade na família desde o paradigma de gênero

Jalusa Silva de Arruda[1]

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, inaugurou um novo modelo de política social com centralidade na família, reconhecendo-a como locus privilegiado de atenção e cuidado. Entretanto, para que a família possa prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário garantir condições para tal; por isso, a formulação da PNAS é pautada nas necessidades das famílias e de seus membros. Para a PNAS, a família é um núcleo afetivo, cujo vínculo se forma por laços consanguíneos, de afinidade e de aliança, organizada em torno das relações geracionais e de gênero (Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, 2011), mas também desde outras categorias sociais, como raça/etnia e classe. Toda essa conformação coloca a heterogeneidade como uma das principais características das famílias brasileiras, nas quais ainda se agrega a grande e rica diversidade cultural de nosso país.

Mas por que começarmos a falar sobre como a família é reconhecida pela política de assistência social para tratar de gênero? A família é um considerável agente socializador e desenvolve um papel muito importante nas formas de representação do mundo apreendidas por nós desde muito cedo. Seguindo as regras de nosso grupo familiar, aprendemos o que pode e o que não pode, quando é possível negociar e/ou estabelecer cooperações, bem como, aos poucos, desenvolvemos habilidades como falar, andar, organizar pensamentos, etc. (PEREIRA-PEREIRA, 2006). As noções de poder e hierarquia começam a ser identificadas e vamos, dinamicamente, aprendendo a reconhecer lugares, definir papéis e identificar atribuições.

Esse reconhecimento do mundo é também demarcado pela socialização de gênero. Antes mesmo de nascermos, nos sujeitamos a uma divisão binária sobre o que cabe a meninos e meninas: roupinhas, presentes e acessórios demarcam o rosa e o azul, definidos a um e a outro conforme o sexo biológico. É comum ouvirmos desde a mais tenra idade frases de efeito do tipo: "pare de chorar feito uma 'mulherzinha'!", "menina não senta assim, feche as pernas!", "menina não deve brincar na rua", dentre outras tantas.

Somos socializados para identificar numa espécie de cadeia de coerências ligadas ao sexo biológico que

[1] Advogada, Mestre em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (FFCH/UFBA) e Assessora Técnica do Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro – PAIR

existem tarefas que devem ser feitas por um ou outro sexo e comportamentos que devem ser desempenhados por um ou outro, porque naturalmente é assim que deve ser. Aprendemos a nomear o que é ser homem ou mulher, definindo atributos e papéis como se houvesse um modelo "normal" ou "verdadeiro" de ser homem ou ser mulher. Mas, como disse a filósofa e feminista francesa Simone de Beauvoir no final dos anos de 1940, "ninguém nasce mulher: torna-se mulher"; assim como os homens tornam-se homens. Nascemos como macho ou fêmea, mas a maneira de ser homem ou ser mulher não depende da biologia, mas sim da nossa socialização e da cultura.

Os chamados "papéis sexuais" não são fruto da natureza nem da biologia; é a partir das diferenças percebidas entre os sexos e das significações que são atribuídas a essas diferenças que tomamos como "naturais" determinados papéis e atribuições sociais. Por isso, não é correto atribuirmos papéis fixos e concebê-los como naturais para homens ou mulheres, pois a forma como esses papéis tendem a ser desempenhados foram construídos socialmente e não determinados natural ou biologicamente. Assim, falar de gênero não é falar de sexo. Gênero enquanto categoria se propõe a "analisar os lugares e práticas sociais de mulheres e homens e das representações de feminino e masculino na sociedade que aponta para a cultura enquanto modeladora de mulheres e de homens" (PISCITELLI et al., 2006, p. 11).

Para atender ao pressuposto da centralidade na família, é imprescindível que as equipes de atendimento dos serviços e aparelhos da proteção social básica e especial compreendam as trajetórias dos sujeitos desde o paradigma de gênero. É necessário identificar na dinâmica familiar ocorrências e possíveis relações conflitivas que advêm da hierarquização em razão do gênero, pois tende a ser nas relações familiares que primeiramente manifestamos o que apreendemos culturalmente em relação ao que é compreendido como "papéis sexuais". É importante que os profissionais estejam preparados para produzir intervenções que possibilitem o questionamento desses lugares, propondo desnaturalizá-los, abrindo caminho para a construção de relações sociais mais igualitárias. Os casos de violência intrafamiliar são inescapáveis dessa reflexão e passaremos a refletir um pouco mais sobre isso.

Para atender ao pressuposto da centralidade na família, é imprescindível que as equipes de atendimento dos serviços e aparelhos da proteção social básica e especial compreendam as trajetórias dos sujeitos desde o paradigma de gênero.

Violência intrafamiliar e violência doméstica

Primeiro é importante que saibamos distinguir violência doméstica e intrafamiliar. A intrafamiliar recai sobre membros da família e não se restringe ao território físico do domicílio; a violência doméstica considera também os não-parentes consanguíneos ou afins e pode ser praticada fora do espaço destinado à moradia (SAFFIOTI, 2001).

A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06) definiu no seu artigo 5º que relações domésticas são aquelas compreendidas no espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas, conceito que pode considerar como pessoa que sofre violência doméstica, como exemplo, a empregada doméstica. Para a referida Lei, família é a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa. Considera também as relações íntimas de afeto independente da coabitação, o que inclui o namorado e ex-namorado. Importante destacar que a Lei Maria da Penha define violência doméstica e familiar contra a mulher como sendo qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Logo, se a violência é ***baseada no gênero***, se encaixam as relações lesboafetivas; ou seja, uma lésbica pode sofrer violência doméstica por sua namorada ou companheira e amparar-se pela Lei Maria da Penha.

Por outro lado, o espancamento de um filho por uma mãe dentro de um supermercado ou dentro de casa é violência intrafamiliar, assim como o caso de idoso que venha a sofrer maus tratos por um de seus filhos, independente de residir com ele ou não. Nesses casos, para além de observar se a violência é baseada no gênero, devemos buscar o que diz o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e o Estatuto do Idoso (10.741/03).

A Lei Maria da Penha foi criada para prevenir e coibir a violência doméstica contra mulher. Homens que venham a sofrer violências por suas esposas, companheiras ou namoradas devem amparar-se pela lei penal comum. Não há consenso sobre a aplicação da Lei em casos de violência doméstica entre casais homossexuais. Contudo, existem decisões nesse sentido, a exemplo da proferida pelo juiz Alcides da Fonseca Neto, da 11ª Vara Criminal do Rio de Janeiro, no caso em que Adriano Cruz de Oliveira afirmou ter sido vítima, por diversas vezes, de agressões praticadas por seu companheiro Renã Fernandes Silva (processo 0093306-35.2011.8.19.0001). Entendemos aqui que, uma vez tendo a Lei Maria da Penha referenciado o conceito de violência doméstica em razão do gênero, cabe aplicá-la no caso de violência doméstica entre casais homossexuais, assim como entre casais de lésbicas.

Devemos estar atentos!

Como dito, ***as relações intrafamiliares são demarcadas também pelas relações sociais de gênero*** e, ao atendermos membros de uma família, devemos observar sobre como essas relações acontecem na dinâmica familiar. Devemos observar quais conflitos apresentados pelos membros da família e/ou percebidos pela equipe têm como pano de fundo as questões de gênero. Recorda-se de um caso de grave conflito entre mãe e filha em virtude de um namoro. A adolescente de 16 anos contou à mãe que estava

namorando uma pessoa na escola, de 19 anos, situação que não gerou conflito algum até a filha dizer que se tratava de uma relação lésbica. A mãe decidiu proibir o namoro, passou a agredir física e verbalmente a filha e chegou a ir à Delegacia para tentar registrar ocorrência contra a jovem de 19 anos pelo crime de "corrupção de menores". No desenrolar do caso ficou evidente que o problema não era o namoro em si, mas o fato de ser um relacionamento lésbico. Atender esse caso como um mero conflito entre mãe e filha pouco ajudaria sem que pudéssemos refletir desde o paradigma de gênero.

Sobre esse caso especificamente, cabe refletirmos sobre o conceito de ***heteronormatividade***. Como a própria palavra sugere, trata-se de um processo de normatização que rege a vivência da sexualidade tanto para homens como para mulheres. De acordo com essa lógica normativa, a sexualidade dos indivíduos deve confirmar sua identidade de gênero que, por sua vez, é definida pelo seu pertencimento biológico a um dos sexos (macho ou fêmea). Essa coerência identitária se configura como norma que torna inconcebível outra forma de se viver as identidades de gênero e/ou sexuais fora dos relacionamentos heterossexuais (BALESTRIN, 2006). A mãe da adolescente no caso citado partiu de uma compreensão heteronormativa para permitir ou não o relacionamento de sua filha adolescente. Desconstruir a lógica da coerência entre o sexo biológico e a identidade e desejo sexual é um papel que nos é posto em casos similares que podemos encontrar na dinâmica das relações familiares em atendimento.

No tocante aos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, no qual o atendimento está previsto na Política de Assistência Social, devemos nos atentar para não incorrer no equívoco de priorizar a responsabilização do autor da violência, em detrimento da proteção da pessoa que sofreu a violência. Por vezes (quando não de maneira unidimensional) atuamos compreendendo que responsabilizar é meramente "punir" e "colocar na cadeia" o autor da violência sexual. Responsabilizar é, sobretudo, por meio dos órgãos e instituições do sistema de responsabilização, possibilitar que a pessoa (e sua família) com seu direito violado seja sujeito ativo nesse processo, e possa ser protagonista de sua história, ressignificando a violência sofrida (ARRUDA, 2012). Para tanto, é imprescindível que compreendamos desde a perspectiva da proteção e defesa dos ***direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes***. Um dos pressupostos para a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes parte do reconhecimento de que são direitos humanos, fundados na dignidade e na liberdade, respeitadas a autonomia e a autodeterminação (NOGUEIRA NETO, 2009). Muitas vezes, existem dificuldades de reconhecer que crianças e adolescentes detêm direitos sexuais e reprodutivos, muito em virtude de nossa cultura adultocêntrica

Como dito, as relações intrafamiliares são demarcadas também pelas relações sociais de gênero e, ao atendermos membros de uma família, devemos observar sobre como essas relações acontecem na dinâmica familiar.

(centrada na pessoa adulta), mas também pelo fato de se tratar questões afetas ao desenvolvimento e ao exercício da sexualidade como assuntos "proibidos" e de difícil diálogo. Havemos de travar esse diálogo e reconhecer, preliminarmente, que autonomia não é antagonismo de proteção. A imposição da prioridade absoluta, do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e na condição peculiar do desenvolvimento – a tríade da Doutrina da Proteção Integral –, não exclui a autonomia. As equipes precisam estar preparadas para o tema e contribuir para que as famílias possam debater sobre sexualidade. Ao contrário do que o senso comum preconiza, a educação sexual não incentiva a prática sexual, mas cumpre o papel primordial de se opor às violências sexuais. Conhecer melhor a si, seu corpo e o desenvolvimento de sua sexualidade tende a contribuir para o fortalecimento da autodefesa no tocante aos direitos sexuais e reprodutivos.

Por certo, às vezes podemos fazer avaliações de situações baseado no que entendemos como sendo o papel a ser desempenhado por esse ou aquele sujeito, baseado nas diferenças sexuais; entretanto, como vimos, esses lugares não são fixos, estáticos e nem definidos natural e biologicamente, mas sim construídos socialmente. A uma equipe de atendimento não cabe, em absoluto, ***culpabilizar os sujeitos, nem fazer julgamentos*** sobre esse ou aquele comportamento. É o caso, como exemplo, de culpabilizarmos as mães de meninos e meninas que sofreram violências sexuais por pais ou padrastos. Não é incomum que ouçamos de profissionais de distintos órgãos e serviços questionamentos sobre uma possível conivência da mãe nesses casos e não raro julgando-as por não terem percebido a violência sexual. Mas como era a relação dessa família? Essa mãe pode não estar, também, em situação de violência? Como era a relação entre o casal? Por que muitas vezes delegamos à mulher a obrigação do cuidado e da guarda com seus filhos? Essas são questões que podem ser compreendidas (e quiçá respondidas) se formos capazes de pensar a dinâmica familiar desde as relações sociais de gênero. Evidente que podem sim haver casos nos quais há conivência de membros da família acerca da situação de violência; mas não cabe à equipe de atendimento fazer tais julgamentos, sob risco de traçar a linha de intervenção técnica baseada em especulações e preconceitos, e não no restabelecimento de direitos. Ademais, tendem a prejudicar consubstancialmente os objetivos do trabalho e servir para manter e reproduzir as hierarquias de gênero.

A pretensão das considerações e reflexões contidas neste breve texto consiste, acima de tudo, em chamar a atenção dos profissionais que atuam na stência Social para a dimensão de gênero nos atendimentos cotidianamente realizados. Não se pretende esgotar o assunto, mas sim provocá-los para uma dimensão que é indissociável de cada um de nós e se apresenta como categoria social fundante das relações sociais. Gênero, afinal, não responde tudo, mas está em tudo.

Referências

ARRUDA, Jalusa S. Defesa dos Direitos Sexuais e Reprodutivos de Crianças e Adolescentes. Material didático - Disseminação da Metodologia do PAIR à distância (PAIR/EAD). Brasília: SEDH/PR e Instituto Aliança, 2012.

BALESTRIN, Patrícia. Sexismo, homofobia e misoginia na produção das identidades de gênero e sexuais, 2006. Disponível em: <http://discutindosexualidades.blogspot.com>. Acesso em: 11 jan. 2011.

NOGUEIRA NETO, Wanderlino. Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes: defesa e responsabilização na perspectiva dos direitos humanos. In: Anced. A defesa de crianças e adolescentes vítimas de violências sexuais. São Paulo: Anced, 2009.

PEREIRA-PEREIRA, Potyara Amazoneida. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: Política social, família e juventude: uma questão de direitos. São Paulo, Cortez, 2006.

PISCITELLI, Adriana; et al. (Orgs.) Olhares Feministas. Brasília: Ministério da Educação/UNESCO, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: Cadernos Pagu, n. 16, 2011, p. 11-136.

Secretaria Nacional de Assistência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Brasília: MDS, 2011.

A importância do conceito de gênero na transversalidade das políticas públicas

Breno Cypriano (UFMG)[1]

O debate internacional em relação às opressões e desigualdades entre os sexos era ainda latente e pouco problematizado na década de 1970, quando a Organização das Nações Unidas deu importantes passos. Em 1975, instaurou o Ano da Mulher. No período de 1975-1985 promoveu a Década da Mulher e realizou quatro grandes Conferências Mundiais sobre a Mulher entre os anos de 1975 e 1995. Do ponto de vista pragmático, esse processo de mobilização internacional assinalou que a intervenção sobre as desigualdades e opressões sofridas pelas mulheres deveriam ser assuntos de Estado e que a formulação de políticas públicas voltadas para demandas específicas contribuiriam com a promoção da igualdade de gênero.

Desta forma, passou-se a utilizar a partir da Terceira Conferência Mundial da Mulher a noção de "transversalidade de gênero" (*gender mainstreaming*) tanto como um conceito, como também uma prática das políticas públicas e sociais. Atualmente, esse é um dos conceitos orientadores do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra Mulheres. Segundo Sylvia Walby (2005), ao incluir a perspectiva de gênero na agenda governamental tal noção faz com que se reoriente e transforme os paradigmas antes vigentes das políticas públicas (que geralmente são patriarcais, brancos, heterossexuais). Desta forma, ficou-se estabelecido que:

> "Transversalidade da perspectiva de gênero é o processo de avaliação das implicações para mulheres e homens de qualquer ação planejada, incluindo legislação, políticas ou programas, em todas as áreas e em todos os níveis. É uma estratégia para fazer com que as preocupações e experiências das mulheres, bem como as dos homens, sejam uma dimensão integrante da concepção, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas em todas as esferas políticas, econômicas e sociais para que as mulheres e os homens se beneficiem igualmente e a desigualdade não seja perpetuada. O objetivo final é alcançar a igualdade de gênero." (ECOSOC, 1997/2)

[1] Breno Cypriano (brenocypriano@yahoo.com.br) é graduado em ciências sociais, mestre em ciência política e, atualmente, doutorando em ciência política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFMG. Está vinculado ao Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre a Mulher (NEPEM/UFMG) e realiza atividades de investigação sobre Teoria Política Feminista, Pensamento Político Feminista na América Latina e Mulheres e Política/Políticas Públicas

Considerando os profissionais que atuam na assistência social, esse debate provoca a refletir sobre a forma como a perspectiva de gênero perpassa todos os planejamentos, serviços e ações, inclusive naqueles voltados especificamente para o atendimento às mulheres.

Esse debate provoca a refletir sobre a forma como a perspectiva de gênero perpassa todos os planejamentos, serviços e ações, inclusive naqueles voltados especificamente para o atendimento às mulheres.

Mas cabe destacar que tal perspectiva é fortemente contestada por analistas e teóricas. De acordo com Alyson Woodward (2008), as contestações surgem porque a transversalidade de gênero é uma novidade, sendo uma técnica e uma prática advinda da governança global. As contestações também são decorrentes, para a autora, da popularidade da ideia, já que o termo "transversalidade" tem sobrevivido enquanto a discussão em torno da noção de "gênero", propriamente, tem se perdido.

A partir da noção de transversalidade, Woodward (2008) problematiza alguns pontos interessantes. O primeiro deles é que o debate sobre "igualdade de gênero" retomaria as discussões sobre igualdade versus diferença, que ficaram conhecidas como o "Dilema de Wollstonecraft". A autora ressalta que, paradoxalmente, homens e mulheres, devem ser tratados como iguais diante da lei, por buscarem os mesmos direitos, porém eles ainda manteriam suas diferenças. Outro ponto-chave para a autora seria o gesto ambicioso de se "integrar todas as políticas" sob uma mesma ótica. A última questão ressaltada pela autora é que gênero é uma concepção que ultrapassa o conceito de "mulheres". Porém, como Woodward acrescenta, muitas políticas e relatorias de transversalidade de gênero vão entender este conceito como o problema da mulher, ou como outra questão que não diz sobre as desigualdades entre homens e mulheres, e isso é um problema primário. Desta forma, compreender as origens, problemas e a compreensão do conceito de gênero faz-se necessária para a proposição de políticas públicas e sociais com este enfoque.

O conceito de gênero

Eric Hobsbawm (1995 [1994], p. 533) apontou: a revivescência do movimento feminista contribuiu para os questionamentos diante da ciência, ao forçarem a substituição do termo "sexo" por "gênero". Dessa forma, as pesquisas que envolviam a discussão sobre a diferença sexual tornaram-se um verdadeiro campo minado político. O debate natureza versus cultura já podia ser observado em 1935, nos trabalhos de campo antropológico de Margareth Mead, realizado em três sociedades primitivas da Nova Guiné, conforme descrito por Rosaldo (1979). Numa dessas sociedades, a autora percebeu que os

homens tinham um temperamento considerado feminino, sendo relacionado à passividade e ao cuidado com as crianças. Assim, a partir deste trabalho, pode-se dizer que surgia nos estudos feministas um interesse maior sobre as diferenças de "gênero".

Algumas transformações teóricas ocorreram desde o debate fervoroso até a incorporação definitiva do conceito de "gênero" pelo feminismo, como indicam Oakley (1972) e, posteriormente, Matos (1999). Partiu-se da questão conceitual sobre "papeis de gênero" por John Money (1973 [1955]); passando pela constatação por Robert Stoller (1968) da experiência do gênero como diferenciada dos sexos biológicos; a constituição teórica do conceito de "gênero" por Oakley (1972); precedida pela distinção do "sistema sexo/gênero" por Rubin (1993 [1975]); incorporada nos documentos oficiais das Nações Unidas, na Conferência Mundial da Mulher, em Nairóbi (1985); até chegar a noção de gênero como "uma categoria útil para a análise histórica" feita por Scott (1990 [1986]).

Gênero seria, assim, uma forma de organização social que definiria a diferença sexual a fim de ser um conhecimento que estabelece significados para as diferenças corpóreas, além de ser uma categoria que entrelaça quatro elementos substantivos: (i) símbolos culturais; (ii) conceitos normativos; (iii) instituições sociais; e, (iv) subjetividade (SAFFIOTI, 2004; SCOTT, 1990 [1986]). Uma maneira mais institucional pela qual o conceito pode ser entendido hoje é:

> Gênero é um complexo conjunto de instituições sociais, formais e informais, que organizam a maioria dos aspectos de grande parte da vida das pessoas, tanto homens quanto mulheres, de acordo com seus/suas alocações sociais do sexo. Gênero simultaneamente modela e é modelado por outras categorias sociais incluindo raça, etnicidade, idade, religião, nacionalidade, etc. (JAGGAR, 2008a, p. 127, tradução nossa).

Mas há ainda questionamentos a esse conceito, inclusive em relação à própria nomenclatura. Por exemplo, enquanto as feministas de tradição anglo-norte-americana destacariam a distinção entre sexo e gênero, as da tradição europeia detém-se sobre a diferença entre sexualidade e diversidade sexual. Em "Problemas de gênero", Judith Butler (2003 [1990]) critica que o conceito de gênero leva ao que se temia: "nesse caso, não a biologia, mas a cultura se torna o destino" (BUTLER, 2003 [1990], p.26). Partindo da emblemática afirmação "Não se nasce mulher, torna-se mulher", Butler aponta para o fato de que "não há nada em sua explicação [de Beauvoir] que garanta que o 'ser' que se torna mulher seja necessariamente fêmea" (BUTLER, 2003 [1990], p. 27).

Apesar das críticas, o termo gênero foi assumindo um papel central tanto na esfera local, como no plano internacional. Diante de uma concepção bem articulada do conceito de gênero e também da questão do alto grau de reconhecimento da política de transversalidade de gênero, principalmente entre as organizações internacionais como

na Organização das Nações Unidas (ONU), na Organização Internacional do Trabalho (OIT), na União Europeia, pode-se dizer que há certo sucesso dessa política, principalmente por ter alcançado um alto grau de institucionalidade da política e ter desenvolvido outras ferramentas de governança em diversos cenários (WOODWARD, 2008).

Considerações Finais

Como considerações finais, propõe-se que se apresente uma das experiências brasileiras exitosa na prática da transversalidade de gênero. Em 2011, a Área de Prática de Gênero do Centro Regional do PNUD para América Latina e Caribe selecionou as "Experiências exitosas de transversalidade de gênero na América Latina", e as cinco propostas consideradas como boas práticas foram: no Chile, "Estrategias de Transversalización de Género en las políticas públicas" apresentado pelo Servicio Nacional de la Mujer (SERNAM); no Brasil "Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres" apresentado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República do Brasil; no Peru, "Políticas de Igualdad de Oportunidades ENTRE Mujeres y Hombres con Equidad de Género" pelo Ministerio de la Mujer y Desarrollo Social – MIMDES; no México, "Programa de Cultura Institucional en la Administración Pública Federal de México" pelo Instituto Nacional de las Mujeres (INMUJERES); e, por último, na Argentina, a nível municipal o programa "Salud sexual y reproductiva. Aportes para la construcción de contextos familiares y comunitarios favorables al desarrollo integral de niños y niñas"conduzido pelo Programa Nacional de Desarrollo Infantil "Primeros Años".

A experiência brasileira vem conseguindo integrar as políticas sob a ótica de gênero desde 2003, quando o Estado brasileiro assume essa perspectiva como uma das políticas de governo. Assim, o Comitê de Articulação e Monitoramento do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) já no seu próprio desenho buscou integrar a diversidade dos formuladores de política, pois é composto por: um/a representante de cada órgão diretamente envolvido na implementação do PNPM – atualmente são 22 ministérios, secretarias e outros órgãos do governo federal; três representantes da sociedade civil, eleitas entre as conselheiras do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; e por último dois/duas representantes de organismos estaduais de políticas para as mulheres e dois/duas de organismos municipais. Segundo a SPM/PR (2011), a transversalidade de gênero pelo Estado brasileiro se daria da seguinte forma:

> No caso da transversalização horizontal, trata-se de articular para que os órgãos setoriais da mesma esfera federativa atuem a partir de uma perspectiva que incorpore a dimensão de gênero em suas iniciativas. Já a vertical refere-se ao impulso dado pelo governo federal para que governos estaduais e municipais atuem também a partir deste ponto de vista.

Assim, além de buscar garantir a implementação das demandas feministas e de mulheres incluídas no Plano Nacional, o Comitê por si só cria uma articulação e discussão entre os diversos setores responsáveis pela formulação de políticas públicas, tanto a nível federal como também a nível estadual e local. O que a noção de gênero sob esta perspectiva traz é um posicionamento mais crítico diante das demandas das mulheres, ainda que não se problematizem questões sobre masculinidades. Nesse caso, no Brasil optou-se por tratar a questão de "mulheres", porém procurando fugir de visões essencialistas que as cristalizam em papeis femininos tradicionais voltados para a família e à subordinação patriarcal. Como Carloto e Mariano (2010, p. 469) ressaltam, as usuárias das políticas de assistência no Brasil muitas vezes são colocadas ainda nos papeis tradicionais e "não participam dos debates e das deliberações sobre as ações que influem em suas vidas, nem mesmo sobre as formas de execução dos programas e dos serviços dos quais são 'alvo', e não sujeitos". Dessa forma, como se tentou problematizar neste texto, perceber o enfoque do conceito de gênero e a tentativa de transversalização, nesse caso da problemática de gênero, poderia ser uma forma emancipatória que visa buscar garantir minimamente a justiça social.

Como Carloto e Mariano (2010, p. 469) ressaltam, as usuárias das políticas de assistência no Brasil muitas vezes são colocadas ainda nos papeis tradicionais e "não participam dos debates e das deliberações sobre as ações que influem em suas vidas, nem mesmo sobre as formas de execução dos programas e dos serviços dos quais são 'alvo', e não sujeitos".

Referências

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**: fatos e mitos. v. 1. 4. ed. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970 [versão original: **Le deuxiême sexe**: les faits et les mythes. Paris: Gallimard, 1949].

_____. **O segundo sexo**: a experiência vivida. v. 2. 2. ed. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1963 [versão original: **Le deuxiême sexe**: l'expérience vécue. Paris: Gallimard, 1949].

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003 [versão original: **Gender trouble**: feminism and the subversion of identity. New York and London: Routledge, 1990]

CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana Aparecida. No meio do caminho entre o privado e o público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Revista Estudos Feministas,** , v.18,, n.2, pp. 451-471, 2010.

CARVER, Terrell. Sexual citizenship: gendered and degendered narratives. In: CARVER, T; MOTTIER, V

(Eds.). **Politics of sexuality**: identity, gender, citizenship..London: Routledge, 1998 p. 11-22.

CONNEL, Robert W. **Masculinities**. Los Angeles: University of California Press, 1995.

ECOSOC - United Nations Economic and Social Council. **Mainstreaming the gender perspective into all policies and programmes in the United Nations System**. Mimeo. Geneva: UN, 1997.

ENLOE, Cynthia H. **Bananas, beaches & bases**: making feminist sense of international politics. Berkeley: University of California Press, 1989. (327/ E58b)

JAGGAR, Alison M. Abortion right and gender justice worldwide: an essay in political philosophy. In: TOOLEY, M. et al. **Abortion**: three perspectives. New york and Oxford: Oxford University Press, 2009.

KERGOAT, Daniele. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo [verbete]. In: HIRATA, H. et al (Org.). **Dicionário critico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 67-76.

LAQUEUR, Thomas **Making sex: body and gender from the Greeks to Freud**. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1990.

MATOS, Marlise. Os novos desafios criados pela multiplicação das identidades de gênero: para onde fomos?. **Interseções**: Revista de Estudos Interdisciplinares, Rio de Janeiro, ano 4, n. 2, p. 159-174, 2002.

MEAD, Margareth. **Sex and temperament in three primitive societies**. New York: William Morrow, 1935.

MONEY, John. Gender role, gender identity, core gender identity: usage and definitions of terms. **Journal of the American Academy of Psychoanalysis**, vol. 1, nº 4, [1955] 1973.OAKLEY, Ann. Sex, gender, and society. New York: Harper Cophon, 1972. ROSALDO, Michelle Simbalist. A mulher, a cultura e a sociedade: uma revisão teórica. In: ROSALDO, M.Z.; LAMPHERE, L. (Orgs.). **A mulher, a cultura e a sociedade**. Rio de Janeiro:, Editora Paz e Terra, 1979.

RUBIN, Gayle. **O tráfico de mulheres**: notas sobre a_economia política' do sexo. Tradução de Christine Rufino Dabat. Recife:, SOS Corpo, 1993 [versão original: The traffic in women. In: REITER, R. (Ed.). **Toward an anthropology of women**. Nova York, Monthly Review Press, 1975].

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, v. 16, n. 2, p. 5-22, 1990 [versão original: Gender: a useful category of historical analysis. American Historical Review, v. 91, n. 5, p. 1053-1075, 1986].

STOLLER, Robert J. Sex and gender. Science House, vol.1, New York, 1968.

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Experiencias de Transversalidad de Género en Políticas Públicas en América Latina y el Caribe**. Mimeo, 2010.

TICKNER, J. Ann. **Gender in international relations**: feminist perspectives on achieving global security. New York: Columbia University Press, 1992

WALBY, Sylvia. Gender mainstreaming: productive tensions in theory and practice. **Social Politics: International Studies in Gender, State & Society**, v. 12, n. 3, 2005, p. 321-343.

WOODWARD, Alison E. Too late for gender mainstreaming? Taking stock in Brussels. **Journal of European Social Policy**, v. 18, n. 3, p. 289-302, 2008.

Dicas e subsídios

1. Legislação e política pública

Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/pacto-nacional

Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres
www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/politica-nacional

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
www.sepm.gov.br/pnpm/livro-ii-pnpm-completo09.09.2009.pdf

Rede de Enfrentamento à Violência contra Mulheres
spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes/2011/rede-de-enfrentamento

2. Alguns atores

Secretaria de Política para as Mulheres (SPM)
www.sepm.gov.br

Via N1 Leste S/nº, Pavilhão das Metas,
Praça dos Três Poderes - Zona Cívico-Administrativa
CEP 70150-908 - Brasília/DF
Tel: +55 61 3411-4246 / Fax: +55 61 3327-7464
E-mail: spmulheres@spmulheres.gov.br
Solicitação de publicações: + 55 61 3411-4220
E-mail: sonia.galdino@spmulheres.gov.br
Ouvidoria: + 55 61 3411-4298 / + 55 61 3411-4299
E-mail:ouvidoria@spmulheres.gov.br

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)
www.sepm.gov.br/conselho

Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
Via N1 Leste s/nº, Pavilhão das Metas,
Praça dos Três Poderes
CEP 70150-908 - Brasília-DF - Brasil
Tel: +55 61 3411-4234 | Fax: +55 61 3223-0165
E-mail: cndm@spmulheres.gov.br

Fundo das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – ONU MULHERES
www.unifem.org.br

QSW 103/104 Lote 01 Bloco C - Sudoeste
CEP 70670-350 - Brasília, DF - Brasil
Tel: +55 61 3038-9280 / Fax: + 55 61 3038-9289
E-mail: onumulheres.conesul@unwomen.org

Organizações da sociedade civil que integram o CNDM 2010-2013:

Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB)	www.articulacaodemulheres.org.br amb@articulacaodemulheres.org.br
Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB)	www.amnb.org.br amnb@uol.com.br Porto Alegre/RS
Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica (ABMCJ)	abmcjbrasil@uol.com.br Brasília/DF - (61)3225-4128 / (61)9977-7146
Confederação de Mulheres do Brasil (CMB)	c.m.brasil@terra.com.br
Federação Nacional dos Trabalhadores Domésticos (FENATRAD)	fenatrad.brasil@ig.com.br; fenatrad@bol.com.br
Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN)	forumnacionaldemulheresnegras@yahoo.com.br
Instituto Equit – Gênero, Economia e Cidadania Global	http://www.equit.org.br equit.@equit.org.br Rio de janeiro/RJ – (21) 2221-1182 / (21) 2215-9510
Liga Brasileira de Lésbicas (LBL)	ligabrasileiralesbicas@uol.com.br Curitiba/PR
Marcha Mundial de Mulheres – MMM SOF – Sempre Viva Organização Feminista	http://www.sof.org.br marchamulheres@sof.org.br São Paulo/SP – (11) 3819-3876
Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia (MAMA)	concita-maia@ol.com.br Rio Branco/AC – (68) 223-6784 / (68) 223-6418
Movimento de Mulheres Camponesas (MMC)	http://www.mmcbrasil.com.br secretaria@mmcbrasil.com.br Passo Fundo /RS – (61) 3045-1066 / (61) 4063-6520

Rede Economia e Feminismo (REF)	cf8@cf8.org.br; isolda@cf8.org.br
Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos e Sexuais	http://www.redesaude.org.br/home redesaude@redesaude.org.br Florianópolis/SC – (48) 3025-4998
União Brasileira de Mulheres (UBM)	http://www.ubmulheres.org.br/ ubm@uol.com.br São Paulo/SP – (11)3005-8216

Outras organizações

Cepia – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação	www.cepia.org.br / cepia@cepia.org.br Rio de Janeiro/RJ – (21)2558-6115 / (21) 2205-2136
CFemea – Centro Feminista de Estudos e Assessoria	www.cfemea.org.br / cfemea@cfemea.org.br Brasília/DF – (61) 3224-1791
Comissão de Cidadania e Reprodução	www.ccr.org.br / ccr@ccr.org.br São Paulo/SP – (11) 5574-0399 / Fax: (11) 5575-7372
Criola	www.criola.org.br / criola@criola.org.br Rio de Janeiro/RJ – (21) 2518-6194/ 2518-7964
Instituto Noos	www.noos.org.br Rio de Janeiro/RJ – (21) 2197-1500
Instituto Patrícia Galvão – Mídia e Direitos	www.agenciapatriciagalvao.org.br contato@patriciagalvao.org.br São Paulo/SP – (11) 3266-5434
Instituto Promundo	www.promundo.org.br Rio de Janeiro/RJ – (21) 2215-5216

3. Sites, blogs e outras referências

Cartilha Direitos da Mulher	www.unaids.org.br/biblioteca/cartilha_direitos_da_mulher_FINAL.pdf
Cartilha Lei Maria da Penha e Direitos da Mulher	www.prrr.mpf.gov.br/arquivos/pgr_cartilha-maria-da-penha_miolo.pdf
Artigo Equidade de gênero e saúde das mulheres	http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342005000400012
Programa Interagencial de Promoção da Igualdade de Gênero, Raça e Etnia	www.generoracaetnia.org.br
Caderno Gênero e Diversidade Sexual na Escola: reconhecer diferenças e superar preconceitos	www.prrr.mpf.gov.br/arquivos/pgr_cartilha-maria-da-penha_miolo.pdf
Observatório Brasil da Igualdade de Gênero	www.observatoriodegenero.gov.br

4. Filmes e documentários

Vídeo da Campanha Mulheres e Direitos:
www.youtube.com/user/UNAIDSBR

Instituto Promundo – www.promundo.org.br

- Minha vida de João
- Não é fácil não
- Era uma vez outra Maria

Canal Futura – www.futura.org.br/videos

- Violência contra mulher
- Conexão Futura 16/01/2013 – "Auxílio à mulher agredida"
- Conexão Futura 29/06/2011 – Entrada 2 - "Direitos sexuais e reprodutivos das mulheres"
- Jornal Futura Reportagem Rede Mulher 11.01 – "Uma experiência de enfrentamento em São Gonçalo"

Meninos não choram (1999) – drama: Relata a juventude de uma garota que decide assumir sua

sexualidade, mas que para fugir do preconceito adota a identidade de um garoto.

Vida Maria (2006) – animação: Maria José, uma menina de cinco anos de idade, é levada a largar os estudos para trabalhar. Ela cresce, casa, tem filhos, envelhece e reproduz esse ciclo.

***XXY* (2007) – drama –** Narra a história de um (a) jovem hermafrodita.

Silêncio das inocentes (2010) – documentário brasileiro: Retrata a triste realidade da violência doméstica no Brasil.

Elvis e Madona (2011) – comédia brasileira: Conta a história de um casal formado por uma lésbica e um travesti.

Tomboy (2012) – drama: Conta a história de uma menina de 10 anos que, após a mudança para um novo bairro, passa a se identificar como menino perante os novos amigos.

RAÇA E ETNIA

Embora estejamos em um país diverso, em que convivem diferentes culturas, sabemos que a discriminação racial é uma realidade no Brasil. Falamos de uma discriminação que se manifesta, muitas vezes, de forma sutil, mas que fica evidente nos tantos indicadores sociais que apontam para a maior vulnerabilidade da população negra e indígena. Considerar esse cenário, no contexto da atuação da Assistência Social, é fundamental para que não se reproduzam comportamentos excludentes e para que as políticas públicas enfrentem efetivamente os impactos históricos da discriminação.

Desigualdades raciais, atuação profissional e formação em raça/gênero

Maria Nazaré Mota de Lima[1]

Neste texto, apresento alguns elementos sobre as desigualdades raciais e como se apresentam na sociedade brasileira, especialmente nas instituições. Com base na experiência do CEAFRO, hoje ICEAFRO – organização não governamental cujo compromisso consiste na educação para a igualdade racial e de gênero – procuro mostrar um pouco do que tem sido feito para formar e sensibilizar gestores/as, técnicos/as e educadores/as, para a efetivação de ações estratégicas de enfrentamento ao racismo e sexismo.

O Brasil se caracteriza como um país onde convivem diferentes culturas, pois a sua formação se deve ao contato entre indígenas – que aqui vivem desde antes do "descobrimento" –, brancos e negros, todos esses, povos diversos em seus modos de ser, viver, trabalhar, falar, estar no mundo, celebrar... Acontece que a esta diversidade inscrita no ser brasileiro, tantas vezes enaltecida, não corresponde igualdade de oportunidades para os grupos que formam a nação, de modo que as estatísticas revelam a face da desigualdade racial em nosso país, no acesso à educação, à saúde, ao mercado de trabalho, principalmente. De acordo com o IPEA (2007, p. 281),

> [...] negros nascem com peso inferior a brancos, têm maior probabilidade de morrer antes de completar um ano de idade, têm menor probabilidade de freqüentar uma creche e sofrem de taxas de repetência mais altas na escola, o que leva a abandonar os estudos com níveis educacionais inferiores aos dos brancos. Jovens negros morrem de forma violenta em maior número que jovens brancos e têm probabilidades menores de encontrar um emprego. Se encontrarem um emprego, recebem menos da metade do salário recebido pelos brancos, o que leva a que se aposentem mais tarde e com valores inferiores, quando o fazem. Ao longo de toda a vida, sofrem com o pior atendimento no sistema de saúde e terminam por viver menos e em maior pobreza que brancos.

Estudos produzidos no século XIX tentaram demonstrar a existência de raças superiores e inferiores, restringindo-se a aspectos biologizantes,

[1] Doutora em Letras e Linguística, pela UFBA. Coordenadora do ICEAFRO e professora adjunta da UNEB. Autora do livro Escola Plural – a diversidade está na sala: formação de professores\as em história e cultura afro-brasileira e africana, pela Cortez.

e elegeram o fenótipo como determinante para a demonstração de que os negros eram incapazes e inferiores por natureza.[2] Essa crença perdurou por muito tempo e gerou consequências desastrosas no Brasil, que registra em sua história a escravização de pessoas negras por séculos, trazidas do continente africano, à força, a fim de gerar riquezas das quais não usufrui, desde o período colonial.

Como, após a abolição da escravatura, não foram instituídas ações e políticas para absorver dignamente esse contingente populacional, ele permaneceu marginalizado, de modo que perduram desigualdades diversas, que situam esses sujeitos em posição de vulnerabilidade e desvantagem, no mercado de trabalho, na saúde, na educação.

A situação de desemprego e desamparo social de mães e de pais também impactam negativamente a educação e a qualidade de vida das crianças e jovens, conforme dados divulgados pelo UNICEF, em Relatório sobre a Situação da Infância e Juventude Brasileiras (2004). Em suma, mesmo com avanços nos índices sociais, de modo geral, esses não têm sido capazes de abalar os danos sociais causados pelo racismo que, historicamente, caracteriza a sociedade brasileira.

Por outro lado, estudos e pesquisas têm demonstrado que a não consideração das referências identitárias dos alunos/as e a ausência das questões de gênero, raça/etnia, aspectos do universo infantil e juvenil no currículo impedem o envolvimento efetivo de crianças e jovens com o saber escolar, sendo responsáveis pelos resultados insatisfatórios na sua educação.

Essa e outras informações acerca das desigualdades raciais no Brasil não deixam dúvidas de que a pobreza, a miséria, a falta de acesso a serviços básicos são mazelas que recaem predominantemente sobre pessoas que têm em comum o seu pertencimento étnico-racial. Por outro lado, não só pobres são vitimados/as pelo racismo, de modo que, desde 2001, o Estado brasileiro admitiu aqui existir o racismo, como marca perversa da vida em sociedade e como empecilho ao desenvolvimento nacional.

Em todos os grupos sociais, negros e negras no país são discriminados, tratados como inferiores, sem direitos, sem história, sem cultura, aparecendo na base da pirâmide social, pois ostentam índices mais baixos que os brancos, segundo dados desagregados por raça/cor. Por isso mesmo, na III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas, em Durban/África do Sul, além de reconhecer que somos um país racista, o Governo brasileiro, à época, assinou Declaração onde se compromete a instituir políticas públicas que levem à reversão do racismo.

A partir de então, medidas são tomadas, ações afirmativas ganham corpo, instituições e programas são criados, a fim de reduzir a disparidade entre

[2] Nos últimos anos, porém, os movimentos negros fizeram enorme esforço e ressignificaram o conceito de raça, tomando-o como uma construção histórico-social, a partir do qual demonstraram como o racismo atua, nas relações entre as pessoas e nas diversas instituições.

negros e brancos nos setores citados. Temos, então, em 2003, a criação da SEPPIR, com a missão de atuar transversalmente de modo a que a dimensão racial seja melhor trabalhada em todos os demais ministérios. Outro exemplo é o Estatuto da Igualdade Racial, aprovado pelo Senado em 2010.

Especificamente na saúde, foi criado o Programa Saúde da População Negra, que se incumbe de possibilitar ações voltadas para a especificidade desse grupo. Para equalizar a participação de todos os grupos, no acesso ao mercado de trabalho, há iniciativas de ações afirmativas e também de cotas, em diversos setores produtivos.

Na educação, a promulgação da Lei 10.639/2003 altera a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para estabelecer a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas públicas e privadas do país. Em 2008, acrescenta-se a obrigatoriedade em relação à história e cultura indígena, por meio da Lei 11.645/2008.

Muitas outras ações e políticas são instituídas, demandando a atenção de profissionais das diversas áreas, responsáveis diretos pela concretização das medidas, ações programáticas e leis que consolidam as políticas públicas de enfrentamento ao racismo institucional, redução da desigualdade e promoção da igualdade racial.

Devido a sua importância e ao papel que nos cabe como técnicos e/ou gestores responsáveis pela concretização de políticas públicas, reproduzimos a seguir um conceito de racismo institucional amplamente utilizado nos últimos anos no Brasil. Assim, racismo institucional é:

> A incapacidade coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado ou profissional às pessoas devido à sua cor, cultura ou origem racial/étnica. Ele pode ser visto ou detectado em processos, atitudes e comportamentos que contribuem para a discriminação por meio de preconceito não intencional, ignorância, desatenção e estereótipos racistas que prejudicam determinados grupos raciais/étnicos, sejam eles minorias ou não (CRE/UK, 1999, apud Werneck, 2004).

Com a consideração do racismo institucional, a responsabilidade de práticas racistas recai sobre o Estado, desvela-se o caráter estrutural do racismo, entranhado e comumente naturalizado nas relações sociais e, especificamente, profissionais. Com isso, compreende-se a necessidade de ações afirmativas e medidas reparatórias para os descendentes de africanos no Brasil, vítimas de um processo de exclusão que já data de mais de 350 anos, graças a legislações e políticas que ignoravam sua participação na construção do país.

Mas, o fato de responsabilizar o Estado não significa negar a responsabilidade individual ou desconsiderar as consequências psíquicas que o racismo, o preconceito, a discriminação, a desigualdade desencadeiam, demarcando lugares sociais desiguais para pessoas negras, no caso.

Então, como vimos, porque indígenas e afro-brasileiros são alvo de desigualdades, hoje reconhecidas pelo Estado brasileiro, este se compromete

com medidas específicas para reduzir essas desigualdades e, há 10 anos, são instituídas, nas instâncias federal, estaduais e municipais, ações e políticas de promoção da igualdade racial, as quais têm de ser implementadas nos setores de saúde, educação, trabalho, dentre outros.

Essas ações decorrem de reivindicações antigas de ativistas dos movimentos negro e indígena e da resistência desses povos ao longo do tempo. São mobilizações diversas que remontam ao período colonial e prosseguem na atualidade, visando à efetivação dessas políticas, garantidas na legislação pertinente.

Identidade e interseccionalidade

Com uma história de dezessete anos de trabalho no tema, o ICEAFRO inicia sua trajetória como Programa vinculado ao CEAO/UFBA, focalizando a formação de jovens negros/as e mulheres, assim como a formação de profissionais que lidam com esses segmentos, em escolas, agências de saúde e em organizações governamentais e não governamentais em geral, na Bahia, principalmente, mas também em outros estados, especialmente do nordeste.

Nas ações realizadas, sobressai a dimensão da identidade étnico-racial dos sujeitos e como essas identidades impactam seus modos de vida, oportunidades, atitudes e ações cotidianas, influenciando desejos, sonhos, projetos de vida.

A concepção de identidade que defendemos, e que fundamenta a proposta pedagógica do ICEAFRO, considera ser este um conceito dinâmico, mutável, que atua na relação com outras dimensões da subjetividade, influenciada pela cultura. Logo, as identidades implicam questões históricas e culturais, e se relacionam a esses processos. Neste sentido, o que somos está continuamente em transformação e vai mudando, a depender das formas pelas quais somos representados nos sistemas socioculturais que nos rodeiam, conforme Stuart Hall (2003).

Associado a essa concepção de identidade, também nos valemos do conceito de interseccionalidade, a partir do qual Kimberlé Crenshaw demonstra, em síntese, as diferenças de resultados de tipos de exclusões quando se trata, por exemplo, do binômio raça/gênero. Seguindo essa ideia, grupos de mulheres são mais ou menos vulneráveis a exclusões, a depender de outros aspectos de sua identidade, como raça, sexualidade, por exemplo.

Nesse sentido, a interseccionalidade permite captar dimensões da subordinação, vulnerabilidade social relacionadas à classe, raça, etnia, orientação sexual, religiosidade, regionalidade, territorialidade, deficiência e outros marcadores sociais, os quais se interseccionam gerando desigualdades, colocando determinados sujeitos em situação de maior vulnerabilidade social e, por isso, demandando ações e programas que levem em conta esses pertencimentos, para que se alcance a garantia de direitos, a igualdade de oportunidades.

A proposta de formação em raça/gênero com que trabalhamos ao longo do tempo se baseia nos princípios identidade, ancestralidade e resistência, operacionalizados por meio dos conceitos e reflexões aqui mostrados, os quais nos permitem atuar na área de Educação e em várias outras, como saúde, trabalho, direitos humanos, violência doméstica, etc.

Trata-se de um lastro teórico-metodológico capaz de identificar e problematizar uma série de fatores presentes nas relações e que dificultam, com maior incidência, a vida de determinadas populações, principalmente a população negra.

Entendendo a Assistência Social como uma área estratégica no propósito de redução das disparidades sociais, nos parece lógico pensar que os profissionais que aí atuam exercem papel relevante no sentido de contribuir na efetivação de políticas públicas, capazes de eliminar e/ou minimizar as desigualdades e exclusões, incluindo as decorrentes do racismo institucional.

Assim, acreditamos que questões relativas a dimensões identitárias, no caso, de raça/gênero, precisam estar no horizonte de atuação dos trabalhadores sociais, para que suas intervenções potencializem a ampliação das possibilidades de melhoria de qualidade de vida das populações, de forma justa e igualitária.

Referências

CRENSHAW, Kimberlé. Documento da Coalizão de Mulheres Negras na III Conferência Mundial Contra o Racismo: a interseccionalidade de raça, gênero e direitos humanos. In **Dossiê III Conferência Mundial Contra o Racismo – Revista Estudos Feministas**. BAIRROS, Luíza (org.). Florianópolis: UFSC, 2003. CRE/UK, 1999, apud Werneck, 2004. In **Combate ao racismo institucional na saúde**. Disponível em:

http://www.opas.org.br/coletiva/temas.cfm?id=30&Area=Conceito Acessado em 22/12/2006.

HALL, Stuart. Da diáspora: identidades e mediações culturais. SOVIK, Liv (org). Belo Horizonte: UFMG; Brasília: UNESCO no Brasil, 2003.

http://www.seppir.gov.br/publicacoes/documentofinal_conferenciadurban.pdf

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA Boletim de Políticas Sociais – Acompanhamento e Análise nº 13, Edição Especial, Brasília, 2007.

LIMA, Maria Nazaré Mota de (Org). Escola plural: a diversidade está na sala: formação de professoras em história e cultura afro-brasileira e africana. São Paulo: Cortez, 2005.

UNICEF. Relatório da Situação da Infância e Adolescência Brasileiras. Brasília, 2004.

Potencializando atendimentos sociais mais humanos e não racistas

Silvia Ignez Silva Ramos[1]
Pedro Paulo Gastalho de Bicalho[2]

Prolegômenos

Para falarmos sobre relações étnico-raciais, precisamos entender o significado que as palavras etnia e raça carregam, analisando se são sinônimas. Assimilamos muitos valores e fatos sociais da cultura desde crianças, que reproduzimos de forma dita e não dita no trabalho, no amor, na família, nas relações com o outro em geral, enfim, na vida. Pensemos um pouco sobre essas palavras, para depois problematizarmos o que podem implicar em nossa atuação cotidiana no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD).

Que visão de mundo temos sobre as relações étnico-raciais?

Farhi Neto (2010) vai nos sugerir que há uma diferença no termo "raça" no discurso da história. Inicialmente, o sentido do termo "não apresentava um viés biológico, mas étnico. O que caracterizava uma raça não era um estigma de tipo biológico, mas uma tradição, um costume, um passado compartilhado" (p. 65). Depois, o termo raça[3] passou a representar uma diferenciação por tipo de pele, tipo de cabelo, conformações fenotípicas, enfim, e etnia estaria se referindo a grupos que têm a mesma língua, valores, crenças, e que compartilham de uma mesma estrutura territorial e sócio-política.

A construção sócio-histórica desses conceitos contribui para entendermos que qualquer das duas expressões – raça ou etnia – remete a algum tipo de exclusão. Se nos apoiarmos nas palavras de Farhi

[1] Psicóloga da Divisão de Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do RJ, professora de psicologia jurídica em graduação e pós-graduação e Doutoranda em Psicologia pela UFRJ. [psilig@gmail.com]

[2] Professor Adjunto no Instituto de Psicologia da UFRJ e Coordenador da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia. [ppbicalho@ufrj.br]

[3] No Brasil, de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística), o censo demográfico do ano 2000 investigou a raça ou cor da população brasileira através da autoclassificação em: branco, preto, pardo, indígena ou amarelo. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo demográfico 2000. Disponível em: www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/populacao/censo2000_populacao.pdf. Acesso em 10 de julho de 2012. Artigo 140 do Código Penal: "Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro."

Neto, podemos pensar que o racismo envolve rejeição às aparências que não atendam a um tipo padrão. Mas a injúria[4] também é chamada de racismo. De acordo com a Lei nº 10.741/2003, a injúria é a ofensa em razão da cor, da cultura e da religião, mas também em razão da condição de pessoa idosa ou com deficiência. Diversas ofensas podem preencher o chamado "tipo penal" da injúria.

Para nos ajudar a continuar pensando, vejamos o depoimento de Fernando José de Moura Neto, 16 anos, da comunidade indígena Pitaguary, no Ceará. Racismo para ele é:

> [...] uma forma de exclusão da sociedade. Só porque você não tem um celular da moda, [...] porque você não fala do jeito que a sociedade recomenda. Tudo isso é racismo. Não é só você chamar uma pessoa de negra. Racismo é também você acabar com os costumes tradicionais de um povo e de uma raça.[5]

É muito importante pensarmos nossas práticas cotidianas e observar se contribuímos ou não para o racismo. Desde os não ditos institucionais até articulações com a rede de atendimento e os conselhos setoriais são analisadores[6] para pensarmos o preconceito étnico-racial.

Comecemos pelas análises de nossas implicações...

Temos que tentar compreender o que representam esses preconceitos étnico-raciais se "os brasileiros afro-descendentes constituem a segunda maior população negra do mundo (atrás somente da Nigéria): são 87,3 milhões de pessoas correspondendo a 48% dos habitantes do Brasil."[7] Trabalhar essas questões representa investigar a própria origem do povo brasileiro e de sua aceitação de si. Como se constrói a autoestima?

Como agentes sociais, temos que pensar quais ferramentas usar para atender as pessoas que chegam a nós. As escolhas dos brinquedos em nossos locais de trabalho, por exemplo, têm relação com o que nos identificamos, o "como" nos vemos, e também reforçam nossas escolhas no mundo. O pesquisador da Universidade Federal Fluminense (UFF), Auterives Maciel Júnior (2005), nos provoca ao dizer que "quando escolhemos não levamos em consideração o fato destas alternativas terem sido produzidas em nós" (p. 54), pois escolhemos entre "possíveis já determinados" (idem). Esses possíveis são fixados pelas práticas sociais e pelas instituições, pela família, pela televisão, pelos equipamentos de Estado,

[4] Leia o discurso completo de Fernando Neto: http://www.unicef.org/brazil/pt/multimedia_19596.htm

[5] Em análise institucional, analisadores são acontecimentos que permitem fazer surgir, com mais força, o "invisível" institucional (Lourau, 1993, p. 35). Acesse o livro por aqui: http://www.cliopsyche.cjb.net/mnemo/index.php/mnemo/article/view/262/429.

[6] Conheça mais um pouco dessa pesquisa: http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_9420.htm

entre outros que são encarregados pela formação subjetiva de cada um de nós.

Atentos a isso, poderemos criar um recomeço. Auterives vai nos implicar nos acontecimentos de práticas racistas em nossos trabalhos, pois se fazemos mais do mesmo no nosso cotidiano, reforçamos invisivelmente o que supostamente dizemos abominar. Por exemplo: se em nosso local de trabalho há uma sala de atendimento para crianças, ou uma brinquedoteca, é necessário que tenhamos elementos que contemplem a diversidade. Bonecas negras, brancas, grupos de famílias miscigenadas. Quando formos contar uma história a partir dos bonecos, devemos incluir a história do filho adotivo, das deficiências físicas, das diferentes culturas, etc.

Que tal perguntar os nomes dos "responsáveis", para contemplarmos as pessoas que não foram ou não são criadas pelos pais biológicos ou adotivos, mas por seus avós, tios, irmãos, vizinhos, amigos ou outras pessoas? Quem sabe, antes disso, perguntar se vivem com alguém, pois algumas pessoas viveram a maior parte da infância e da vida sozinhas ou mudando de um espaço para outro. Talvez tenham uma multiplicidade de cuidadores e apoiadores. Como sugere a antropóloga Claudia Fonseca (2006), a "circulação de crianças" (ação comum nas comunidades/favelas brasileiras) funda uma maneira de viver diferente da família nuclear burguesa instalada no século XIX no Brasil, em que a criança fica com outro familiar adulto, na creche ou com a babá. No contexto da "circulação de crianças", os responsáveis começam seu dia ainda na madrugada deixando os seus filhos na confiança da vizinhança. Há uma convivência comunitária que realmente funciona. Sem considerar essa realidade, os operadores de direito (juiz, psicólogo, assistente social, promotor, polícia, trabalhador social, etc.) poderão considerar que houve uma atitude negligente da mãe. A pergunta hegemônica que não quer calar: onde estaria o tão propalado instinto materno para essas supostas "mães negligentes"? Será que podemos falar de maternidade como instinto? Segundo Monteiro (1984), o filósofo David Hume vai sugerir que instinto é um estado ou ação geral da natureza, onde o mundo é governado por leis e regularidades constantes. Um hábito ou costume. Desse modo, a maternidade não deverá ser compreendida como um sentimento instintivo, inato, pois não se repete regularmente em todas as mulheres. Talvez pudéssemos pensar que o lugar de quem cuida é uma construção psíquica, singular, alicerçada pela cultura e pelo contexto sócio-histórico, e, por isso, vai variar de pessoa para pessoa.

Sistema de Garantia dos Direitos (SGD): como asseguramos os direitos declarados?

Estamos falando de racismo como um ato que expressa a dificuldade de lidar com a diferença e que, por isso, afirma um modelo de aparência, de cultura, de arquitetura, de educação, de corpos e de vida. Farhi Neto (2010) vai nos ajudar a pensar, por meio de sua leitura sobre a vida atual, que duas séries atuam para garantir o poder sobre a vida humana: a disciplina e a biopolítica. A primeira atua sobre o detalhe, o individual, o organismo; a segunda, sobre o global, a população, os processos biológicos, os mecanismos reguladores e o Estado. Essas duas séries se conectam por meio da "norma" e formam o que Foucault vai intitular de biopoder.

Essa nova verdade do biopoder – o que é o normal e o anormal – se instalou por meio de redes de saberes e de "aparelhos disciplinares", como as famílias, as escolas, os hospitais, as prisões, o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD), os estabelecimentos que atendem crianças e adolescentes, entre outros, criando uma teoria geral sobre como intervir sobre o anormal. É possível compreendermos, por meio de Foucault, que o racismo hoje em dia se esgarçou e atua de forma mais ampla, mais sutil e mais invisível. O racismo não mais se reduz ao preconceito étnico, mas legitima-se por meio das ciências, das estatísticas e das técnicas que produzem o que é o normal e o anormal.

Referências

BRASIL. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

FARHI NETO, L. **Biopolíticas: as formulações de Foucault**. Florianópolis: Cidade Futura, 2010.

FONSECA, C. **Caminhos das Adoção.** São Paulo: Cortez, 2006.

Disponível em: http://ufrgs.academia.edu/ClaudiaFonseca/Books/1201842/Caminhos_da_Adocao Acesso em 02/09/2012.

FOUCAULT, M. **O Nascimento da Biopolítica.** Rio de Janeiro: Martins Fontes, 2008.

MACIEL JÚNIOR, A., KUPERMANN, D., TEDESCO, S. (Orgs.) **Polifonias – clínica, política e criação.** Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria/Mestrado em Psicologia da Universidade Federal Fluminense, 2005.

MONTEIRO, J. P. **Hume e a epistemologia**. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1984.

RESOLUÇÃO **nº 113 de abril de 2006.** Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) da Criança e do Adolescente no Brasil.

Povos indígenas: as proteções sociais afiançadas de assistência social e a comunicação multicultural

Marlene Veiga Espósito[1]

No Brasil, a configuração territorial apresenta uma diversidade muito particular, comportando grande complexidade em relação às características regionais, contextos políticos, sociais, econômicos e culturais. As famílias brasileiras estão inseridas nesse contexto diverso, cuja formação constituiu uma nação com traços singulares que ainda se mostram vivos no cotidiano dos vários tipos de "brasileiros" que reconhecemos nesse território de dimensões continentais.

O redimensionamento político da Assistência Social exige a construção de metodologias de trabalho que deem conta de práticas sociais que assegurem e garantam direitos humanos e justiça social para as diversas "famílias" e seus membros. Isso passa pelo reconhecimento das diferenças, da individualidade de cada um. As diferenças às quais se refere são diferenças de valores, de costumes, posto que se trate de indivíduos diferentes entre si, é a diversidade cultural.

O termo diversidade diz respeito à variedade e convivência de idéias, características ou elementos diferentes entre si, em determinado assunto, situação ou ambiente. Cultura é um termo com várias acepções, em diferentes níveis de profundidade e diferentes especificidades. São práticas e ações sociais que seguem um padrão determinado no espaço/tempo. Se refere a crenças, comportamentos, valores, instituições, regras morais que permeiam e "preenchem" a sociedade. É a identidade própria de um grupo humano em um território e num determinado período. A idéia de diversidade está ligada aos conceitos de pluralidade, multiplicidade, diferentes ângulos de visão ou de abordagem, heterogeneidade e variedade.

O Brasil é um bom exemplo de multiculturalismo onde as diversas culturas estão misturadas e amalgamadas sem a intervenção do Estado. O convívio multicultural não deveria representar uma dificuldade, afinal, a sociedade brasileira resulta da mistura de povos, negros, brancos e índios, cada um com seus costumes, seus valores, seu modo de vida, e da adaptação dessas culturas umas às outras.

[1] Professora. Gestora de Ações Sociais e Coordenadora de Proteção Social Especial da SETAS/MS. Mestranda em Ciências da Cultura, pela Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro – Portugal, com a tese Sustentabilidade das Políticas Culturais: Crianças de Povos e Comunidades Tradicionais e a Interlocução Multicultural. Representante do GT-Nacional em Mato Grosso do Sul.

Os Povos Indígenas

No Brasil, a diversidade étnica e linguística das populações indígenas é imensa. São cerca de 460 mil indígenas, distribuídos em 215 sociedades falantes de 180 línguas, pertencentes a trinta famílias linguísticas diferentes. Usando-se critérios linguísticos, podemos dividir os índios do Brasil em quatro nações: os Caraíbas, encontrados no norte da bacia Amazônica; os Nuaruaques, encontrados da bacia Amazônica até os Andes; os Jês ou Tapuias, encontrados no Planalto Central brasileiro; os Tupis-guarani, encontrados por toda a costa atlântica e algumas áreas do interior. (Assis: 2009, p. 209)

A antropologia social chegou à conclusão de que os grupos étnicos só podem ser caracterizados pela própria distinção que eles percebem entre eles próprios e os outros grupos com os quais interagem, considerando a distinção que se manifesta ou não em traços culturais. E, quanto ao critério individual de pertinência a tais grupos, ele depende somente de uma autoidentificação e do reconhecimento pelo grupo de que determinado indivíduo lhe pertence. De acordo com esse critério, um grupo de indivíduos pode ou não ser considerado indígena.

O fundamental, portanto, é considerar-se e ser considerado índio; para isso, pouco importa o fato de usar relógio e roupas, ou falar português. Resumindo, a identidade étnica de um grupo indígena é função de sua autoidentificação e da identificação pela sociedade envolvente (Carneiro da Cunha, op., cit., p. 118).

A maior parte dos indígenas que habitavam o litoral do Brasil na época do descobrimento pertencia ao grupo linguístico tupi. O indígena brasileiro encontrado pelos portugueses vivia num regime de comunidade primitiva, ou seja, uma forma de organização social onde a ausência da propriedade privada e dos meios de produção resulta numa economia comunitária.

Na época do descobrimento, a população indígena do Brasil era de mais de dois milhões de pessoas. Os primeiros contatos entre brancos e índios foram amigáveis. Mais tarde, quando teve início a exploração, os índios passaram a ser um obstáculo para os colonizadores, que precisavam de suas terras e de seu trabalho. Muitos índios foram massacrados ou escravizados pelo colonizador, que lhes roubava a terra e atacava suas mulheres. A escravidão dos indígenas acontecia principalmente nas áreas mais pobres, onde havia poucos recursos para a compra de escravos negros. O maior exemplo disso foi a Capitania de São Vicente (São Paulo), nos séculos XVI e XVII; de lá partiam as bandeiras, em busca do índio para servidão.

O índio que sempre esteve em harmonia com o meio ambiente sofreu muito com a chegada do homem branco. Ele saiu do isolamento em que vivia, esse convívio trouxe novos costumes, o que descaracterizou muito a sua cultura. O contingente populacional indígena era em torno de 2 a 5 milhões na época do descobrimento do Brasil. Atualmente, de acordo com dados fornecidos pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio), essa população está reduzida a 220 mil habitantes concentrados principalmente nas regiões centro-oeste e norte do país.

Conclusão

Para que se efetive na sociedade o potencial da diferença, temos que reconhecer nossas próprias diferenças e incorporar esse conhecimento em nossas práticas cotidianas. É instaurar, em definitivo, a harmonia nas relações, praticar a arte do diálogo e recuperar a dignidade de nossa espécie, que é a única, entre os animais, apta a compreender e ser compreendido. A diversidade cultural e étnica não pode ser vista como uma ameaça para a identidade de um povo e sim como um compartilhamento de valores. (Assis: 2010. p. 125).

As políticas públicas, em especial a Assistência Social, precisam promover o atendimento necessário e adequado, reconhecendo e respeitando o contexto cultural de onde vêm as famílias. Os gestores e técnicos especializados que atuam nos CREAS devem buscar a identificação e o reconhecimento de que "em todas as unidades da federação há tribos indígenas, o que aponta para a necessidade de investimentos e esforços para obter uma visão mais ampla da diversidade" (Assis: 2010, p.127). Desconhecer as características culturais da realidade local, gera desconforto e encaminhamentos equivocados que não garantem a proteção que os usuários precisam e merecem.

Referências

ASSIS, Simone Gonçaves de (org.). *Teoria e prática dos conselhos tutelares e dos conselhos dos direitos da criança e do adolescente*. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Oswaldo Cruz. Editora Fiocruz. 2010.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Antropologia do Brasil - Mito, história, etnicidade*. São Paulo. Brasiliense, 1986.

GOMES, Mércio P. *Os índios e o Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1988.

GRUPIONI, Luís Donisete B. "El Brasil i Els Drets Indígenes", *Esrpurnall Internacional,* edicióany VI, num. 13. Barcelona, 1992. . (org.) *índios no Brasil*. Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo, São Paulo, 1992.

GUIMARÃES, Paulo M. *Legislação indigenista brasileira* (coletânea). São Paulo, Loyola, 1989.

LOPES DA SILVA, Aracy. *Índios*. São Paulo, Ática, 1988.

LOPES DA SILVA, Aracy & GRUPIONI, Luís Donisete B. *A temática indígena na escola - Novos subsídios para professores de 1- e 2- graus*. Brasília, MEC/ Mari/Unesco, 1995.

MELATTI, Júlio César. *índios do Brasil*. São Paulo/ Brasília, Hucitec/Edunb, 1993.

SANTOS, Leinad & ANDRADE, Lúcia. *As hidrelétricas do Xingu e os povos indígenas*. São Paulo, Comissão Pró-Indio de São Paulo, 1988.

SOUZA FILHO, Carlos Marés (org.). *Textos clássicos sobre o direito e os povos indígenas*. Curitiba, NDI/ Juruá, 1992.

Infância e adolescência feliz e sem racismo

Lúcia Xavier[1]

Racismo e desigualdades raciais

Levou muito tempo para que o estado e a sociedade brasileira reconhecessem as desigualdades e os feitos deletérios produzidos pelo racismo para a população negra. Mas, até hoje, ainda persiste em nossa sociedade um posicionamento de que o racismo não existe.

Coube então aos próprios negros apresentarem as evidências da experiência do racismo, demonstrando o sofrimento, a dor, a discriminação, a violência e a violação dos seus direitos. Foram eles também que denunciaram as desigualdades em diferentes áreas, como a da saúde, a da educação e do trabalho, por exemplo. Pobreza, baixa escolaridade, trabalho informal ou precário, baixa remuneração, índices elevados de violência, acesso dificultado aos serviços de saúde que gera altos níveis de morbimortalidade, sem contar com a discriminação racial gerada também pela representação negativa dessa população. Essas desigualdades, que atravessam gerações, fazem como que crianças e adolescentes vivam em grave condição de vulnerabilidade social.

Segundo a Campanha Infância sem Racismo, do UNICEF, cerca de 50% dos 31 milhões de brasileiros com menos de 18 anos são pobres. Destes, os indígenas e negros são os mais pobres entre os pobres – 63% e 62% respectivamente. As más condições de vida, a falta de acesso às políticas públicas, bem como a exposição à violência e às discriminações são resultados do racismo presente no modo de nascer, crescer, viver e morrer dessa população.

O reconhecimento dos efeitos do racismo requer mais que aplicação de políticas públicas ou oportunidades criadas por meio de ações afirmativas. Requer, sobretudo, mudanças estruturais - políticas, sociais, culturais, econômicas. Daí a resistência de diferentes setores pelas pequenas mudanças, a exemplo do caloroso debate sobre as cotas nas universidades e nos concursos públicos.

Caminhos

Racismo e discriminação racial é crime, previsto na Constituição Federal de 1988. Por isso, se uma criança ou adolescente for discriminado, não minimize ou ignore o problema. Apóie a pessoa

[1] Assistente social, coordenadora do CRIOLA – organização de mulheres negras no Rio de Janeiro.

discriminada, discuta o problema e mostre que as pessoas são diferentes e que essa diferença não é um defeito. Mas não deixe de denunciar. Busque orientação junto ao Conselho Tutelar, às organizações que defendem os direitos da criança e do adolescente e às organizações do Movimento Negro e de Mulheres Negras. Você também pode levar este debate para a escola, para as unidades de saúde, de assistência social, para os clubes.

Para romper com as desigualdades raciais e promover os direitos é preciso estabelecer políticas públicas equânimes; que valorizem as culturas e as identidades étnico/raciais, especialmente aquelas ligadas à população negra e aos povos indígenas.

Educar a criança e o adolescente para respeitar a diferença é fundamental. Respeitar a diferença passa por reconhecer a diferença física, de culturas, religiosidades, habilidades, linguagem, sotaques e na origem racial e étnica de cada um. As diferenças enriquecem a nossa vida e o nosso conhecimento. Também é preciso mudar a forma de atuação dos serviços públicos, bem com das ações não governamentais. Olhar essa realidade considerando os efeitos do racismo possibilita criar outras condições para o enfrentamento das desigualdades e para a valorização de cada criança e adolescente a partir da sua experiência como negros e negras.

Propostas de intervenção que visem a garantir o direito da criança e do adolescente precisam desconstruir as representações negativas que reforçam o lugar de inferioridade dos negros e das negras. Precisam deixar de fortalecer os papéis sociais de subordinação destinados aos negros, por meio do desestímulo aos estudos e da negação da importância da sua cultura como um bem, patrimônio de toda a sociedade. E, sobretudo, garantir a sua condição de sujeito de direitos.

Dicas e subsídios

1. Legislação e políticas públicas

Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010)
www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm

Estatuto dos Povos Indígenas – Proposta da Comissão Nacional de Política Indigenista
www.funai.gov.br/ultimas/CNPI/estatuto_indio/Estatuto_Povos_Indigenas-Proposta_CNPI-2009.pdf

Lei 10.639/03 – Inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm

Lei 11.645/08 – Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".
www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana
www.seppir.gov.br/.arquivos/leiafrica.pdf

2. Alguns atores

Secretaria de políticas de promoção da igualdade racial (SEPPIR)
www.seppir.gov.br / seppir.sic@seppir.gov.br

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 5° e 9º andares - Brasília - Distrito Federal CEP: 70.054-906 / Tel.: (61) 2025-7004

Fundação Nacional do Índio (FUNAI)
www.funai.gov.br / ouvidoria@funai.gov.br

Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) Biênio 2012/2014
Órgão colegiado, de caráter consultivo e integrante da estrutura básica da SEPPIR.

3. Organizações da sociedade civil que integram o CNPIR:

Agentes Pastorais Negros - APN´S	www.arquidiocesebh.org.br/social/pastorais-sociais/agentes-de-pastoral-negrosas- Belo Horizonte/MG – Tel.: (31) 3422-4430/ (31)3423-2187
União de Negros pela Igualdade (UNEGRO)	www unegro.org.br São Paulo/SP – Tel.: (11) 3886-6769 / 6794
Associação Nacional dos Coletivos de Empresários e Empreendedores Afro-brasileiros (ANCEABRA)	jocamartins@uol.com.br São Paulo/SP – Tel.: (11) 98368-9978
Rede Amazônia Negra	Macapá/AP – Tel.: (96) 9125-7138.
Congresso Nacional Afro-Brasileiro	cnabnacional@gmail.com São Paulo/SP – Tel.: (11)98669-8122 / 99384-1897
Educação de Carentes e Afrodescendentes (EDUCAFRO)	www.educafro.org.br São Paulo/SP – (11) 3106-2790
Centro de Africanidade e Resistência Afro-brasileira (CENARAB)	Belo Horizonte/MG – Tel. E-mail do conselheiro titular: kikabessen@yahoo.com.br
Coletivo Nacional de Juventude Negra (Enegrecer)	enegrecer.blogspot.com.br Taguatinga/DF
Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras – AMNB	www.amnb.org.br Porto Alegre/RS – Secretaria Executiva
Fórum Nacional de Mulheres Negras (FNMN)	Campo Grande/MS E-mail: negritar46@hotmail.com
Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas	quilombosconaq.blogspot.com.br Brasília/DF – (61) 3321-3544
Central Única dos Trabalhadores (CUT)	www.cut.org.br São Paulo/SP – (11) 2108-9206
União Geral dos Trabalhadores (UGT)	www.ugt.org.br São Paulo/SP – (11) 2111-7300
Associação Brasileira de Pesquisadores(as) Negros(as) (ABPN)	graziela.dsl@gmail.com Florianópolis/SC – Tel: (48) 3321-8525
Federação Nacional das Associações de Pessoas com Doenças Falciformes (FENAFAL)	fenafal.wordpress.com / comunicacao.fenafal@gmail.com Salvador/BA – (71) 9159.9089
União Nacional dos Estudantes (UNE)	www.une.org.br São Paulo/SP – (11) 5539-2342
Associação Cedro Centro de estudos e Discussões Romani (CEDRO)	cedroeseupovocigano@ig.com.br Peruibe/SP – (13) 3456-2194
Confederação Israelita do Brasil (CONIB)	www.conib.org.br São Paulo/SP – (11) 3063-2852
Federação Árabe Palestina (Fepal)	ualidelkobari007@gmail.com Curitiba/PR – Tel.: (41) 3085-7369 / 9682-7729

4. Outras organizações

Criola	www.criola.org.br / criola@criola.criola.org.br Rio de Janeiro/RJ – Tel.: (21) 2518-6194 / 2518-7964
Cfemea – Centro Feminista de Estudos e Assessoria	www.cfemea.org.br / cfemea@cfemea.org.br Brasília/DF – (61) 3224-1791
Casa de Cultura da Mulher Negra	www.casadeculturadamulhernegra.org.br Santos/SP – Tel.: (13) 3877-9455
Geledés Instituto da Mulher Negra	www.geledes.org.br / sueli@geledes.org.br São Paulo/SP – Tel.: (11) 3333-3444

5. Sites, blogs e outras referências

Negros e negras lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – construindo políticas públicas para avançar na igualdade de direitos	www.seppir.gov.br/publicacoes/arquivos/relatorio-lgbt
Racismo como determinante social de saúde	www.seppir.gov.br/publicacoes/arquivos/racismo-como-determinante-social-de-saude
Perspectivas negras – Construindo políticas públicas na intersecção entre Juventude e Promoção da Igualdade Racial	www.seppir.gov.br/publicacoes/arquivos/relatorio-juventude
Avaliação da Conferência de Durban 2009 Contra o Racismo	www.avaliacaodurban2009.wordpress.com/documentos
Guia para jornalistas sobre gênero, raça e etnia	www.aads.org.br/arquivos/guia_bx.pdf
O Impacto do racismo na infância. UNICEF, Brasilia, 2010.	http://www.unicef.org/brazil/pt/multimedia_19296.htm
Materiais da campanha Por uma infância sem racismo	www.unicef.org/brazil/pt/multimedia_19296.htm
Psicologia e Relações Raciais – Conselho Regional de Psicologia - 3ª região/Bahia	www.anpsinep.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/06/psicologia-e-relacoes-raciais-2a-ed.pdf?issuusl=ignore
Imprensa e racismo - ANDI	www.issuu.com/andi_midia/docs/imprensa-e-racismo_final_14dez-2012/5

6. Filmes e documentários

- Campanha "Por uma infância sem racismo" – http://youtu.be/_aPYuKiKFMg
- Alguém falou de racismo – http://www.youtube.com/watch?v=-B8thUIH20s
- Rap de Saia – http://www.youtube.com/watch?v=Mi52KDQhTFM
- Racismo em crianças - Boneca branca - boneca preta.mpg - YouTube: *www.youtube.com/watch?v=7I3IBeYX1JI*28
- CECIP – www.cecip.org.br. Possui/indica uma série de vídeos sobre o tema: Direitos são pra Valer! / Discriminação não é legal / Rap- Ritmo e poesia / Xamego / Aganju / Fala Zumbi.

7. Livros

- CAVALHEIRO, Eliane. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: Educação e Poder; racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil. São Paulo, Summus, 2000.
- LIMA, Heloisa Pires. Personagens Negros: Um breve Perfil na Literatura Infanto- Juvenil. In. Superando o Racismo na Escola. 2º edição revisada.
- KABENGELE, Munanga (Org.). Alfabetização e diversidade. Brasília: MEC/SEC, 2005.
- MOURA, Glória. O Direito à Diferença. In. Superando o Racismo na escola. 2º
- edição revisada. KABENGELE, Munanga (Org.). Alfabetização e diversidade.
- Brasília: MEC/SEC, 2005.
- ORTIZ, Renato. Cultura Brasileira e Identidade Nacional. São Paulo,Brasiliense, 2003.
- PEREIRA, Amauri Mendes. Escola - espaço privilegiado para a construção da cultura de consciência negra. In: ROMÃO, Jeruse (Org.) História da Educação do Negro e outras histórias. Brasília: MEC/SEC, 2005.
- CALLDWELl, Kia L. As fronteiras da diferença: raça e mulher no Brasil. *Revista Estudos Feministas.* v. 8 (2), 2000: p.91-108.
- CANCLINI, Néstor Garcia. *Culturas Híbridas:* estratégias para entrar e sair da Modernidade. Trad. Heloísa Pezza Cintrão, Ana Regina Lessa. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998
- COSTA, Helouise. Um olhar que aprisiona o outro. *Imagens,* São Paulo, n. 2, p.83-92, ago., 1994.
- GOMES, Nilma Lino. Professoras negras: Identidade e memória. *Educ.Rev.,* Belo Horizonte (18/19), dez. 1993/jun. 1994.
- _____. Corpo e cabelo como símbolos da identidade negra. Body and hair as symbols of black identity. Texto da internet. <www.rizoma.ufscr.br/semint/oficina%2001.htm> Acesso em 08/09/03.
- MONTEIRO, Eliana. Racismo e telenovela no Brasil. *Ciberlegenda. n.*5, 2001. Endereço na Internet:< http://www.uff.br/mestcii.br/mestcii/eliana%201.htm > Acesso em 08/09/2003.
- Raças e Etnias - ADOLESCENTES E JOVENS PARA A EDUCAÇÃO ENTRE PARES (2010) Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/guia_racas.pdf Acesso em 10/08/12.